



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 8.877

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2015

27 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.148, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos no Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 07/05, implementada pelo Ajuste SINIEF 23/14, celebrado na 155ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 18-B do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-B.

.....

§ 1º Além do disposto nos incisos do caput deste artigo, é obrigatório o registro, pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o seu inciso II, para toda NF-e que:

I - exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;

b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013;

II - acoberte operações com álcool para fins não combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de março de 2015;

III - acoberte, nos casos em que o destinatário for um estabelecimento distribuidor ou atacadista, a partir de 1º de agosto de 2015, a circulação de:

a) cigarros;

b) bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;

c) refrigerantes e água mineral.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de fevereiro de 2015.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.149, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação do item XXV do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O item XXV do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

MERCADORIA	MVA * (%)	Dispositivo legal
".....		
XXV - Produtos farmacêuticos: Absorventes higiênicos , de uso interno ou externo, íntimo ou para seios (3924.90.00, 4014.90.10, 4818 e 9619.00.00), Agulhas para seringas (9018.32.1) e seringas (9018.31), Algodão, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão (3005 e 5601), Ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pen-sos , etc., (3005.10.10 e 5601), Contraceptivos DIU (3926.90.90), Dentífricos (3306.10), fios dentais (3306.20), ou-tras preparações para higiene bucal ou dentária (3306.90), Escovas dentífricas (9603.2), Fraldas descartáveis ou não (6111, 6209, 4818.90, 5601 e 9619.00.00), Mamadeiras, bicos para mamadeiras e chupetas (3023.30.00, 3924.10.00, 3924.90.00, 3926.90.40, 4014.90.90, e 7013.3), Medicamentos (3003 e 3004, exceto 3003.90.56 e 3004.90.46), Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente (3006.30), Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios (3006.60.00), Preservativos (4014.10.00), Provitaminas e vitaminas (2936), Soros e vacinas (3002, exceto 3002.30 e 3002.90).		Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XX; Convênio ICMS 76/94; Protocolo ICMS 12/07; Protocolo ICMS 126/13

a) desde que não tenham sido excluídos da incidência das contribuições previstas no inciso I do <i>caput</i> do art. 1º da Lei Federal nº 10.147/2000, na forma do § 2º desse mesmo artigo (lista neutra), exceto produtos farmacêuticos medicinais, soros e vacinas, destinados a uso veterinário.	
Alíquota interestadual de 4%	63,48
Alíquota interestadual de 7%	58,37
Alíquota interestadual de 12%	49,86
Alíquota interna	41,34
b) quando incluídos na incidência das contribuições (PIS/COFINS), na forma estabelecida no inciso I do <i>caput</i> do art. 1º da Lei Federal nº 10.147/2000 (lista negativa)	
Alíquota interestadual de 4%	53,89
Alíquota interestadual de 7%	49,08
Alíquota interestadual de 12%	41,06
Alíquota interna	33,05
c) quando beneficiados com a outorga do crédito para o PIS/PASEP e COFINS, previsto no art. 3º da Lei Federal nº 10.147/2000 (lista positiva), exceto produtos farmacêuticos medicinais, soros e vacinas, destinados a uso veterinário:	
Alíquota interestadual de 4%	59,89
Alíquota interestadual de 7%	54,89
Alíquota interestadual de 12%	46,56
Alíquota interna	38,24
.....	” (NR)

Art. 2º A expressão “lenços umedecidos, incluídos os de desmaquiar, e toalhas de mão (4818.20.00)”, constante no item XVI do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte texto: “lenços umedecidos, incluídos os de desmaquiar e toalhas de mão (4818.20.00 e 3401)”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Ficam revogados os itens XXVI e XXVII do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO “E” Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à passagem de Emissário Final pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do processo nº 00506/2014-00, de propriedade de Orlando Gervazoni, localizada no Município de Pedro Gomes-MS, objeto da matrícula nº 2.273, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes-MS.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	15
Boletim de Pessoal.....	16
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	22
Municipalidades.....	23
Publicações a Pedido.....	26

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-6, de coordenadas N 8.000.462,7906 m e E 759.071,3955 m, situado junto à divisa do Lote 290 com o Lote 289; deste, segue confrontando com o Lote 289, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º06’55” e 36,77 m até o vértice P-05; 175º06’12” e 99,57 m até o vértice P-04; 164º40’28” e 68,91 m até o vértice P-03; situado junto ao limite do corredor nº 39 com o Lote 289; deste, segue confrontando com o limite do corredor nº 39, com o seguinte azimute e distâncias: 262º27’13” e 4,02 m até o vértice P-36; situado junto ao limite do corredor nº 39 com o Lote 289; deste, segue confrontando com o Lote 289, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º39’54” e 68,78 m até o vértice P-35; 355º06’12” e 100,81 m até o vértice P-34; 24º06’14” e 35,49 m até o vértice P-33; situado junto à divisa do Lote 290 com o Lote 289, a quem de direito; deste, segue confrontando com o Lote 290, com os seguintes azimutes distâncias: 82º27’13” e 4,57 m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Cartógrafo Mário Maurício Vasquez Beltrão, CREA 1.577/D-MS, Código do Credenciado - AAC, ART: 11315515.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do emissário final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embacem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações que prejudiquem a rede de esgoto sanitário.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes (MS), para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2015 DE 09 DE MARÇO / 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),
D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II– **Canceladas**, com base no Art.14-A , Inc II, §6 e Art 39, Inc. III e VIII, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
- b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
- c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS – § 3º do art. 39 do Anexo IV):
- 1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
- 2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

IV - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 09 de março de 2015.

Carlos Cesar Galvão Zoccante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2015 09 DE MARÇO/2015

ANASTACIO		
1	AMIR PARREIRA	28.747.121-7
CAMPO GRANDE		
2	ALESSIO SARTORI	28.760.808-5
3	IRINEU DO CARMO MARCAL - ME	28.395.081-1
4	SOLUCON CONSTRUCAO LTDA - ME	28.338.151-5
5	TOM DIVINO CONFECÇOES LTDA. - ME	28.399.761-3

CORUMBA		
6	MARIA DE LOURDES BARBOSA RAZEK	28.673.121-5
COXIM		
7	LORIA MARIS DOS SANTOS	28.746.337-0
GLORIA DE DOURADOS		
8	MARTINS COM PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	28.345.157-2
ITAPORA		
9	AUTO PECAS E ELETRICA RM LTDA ME	28.318.127-3
ITAQUIRAI		
10	JEFFERSON FERREIRA EPP	28.347.889-6
IVINHEMA		
11	INACIO LOIOLA FERREIRA	28.659.430-7
JAPORA		
12	ERENICE BRAZ CARNEIRO	28.761.103-5
13	MOACIR CORBULIN	28.743.642-0
JARAGUARI		
14	FREDERICO BARRETO NOVAES E SILVA	28.766.680-8
PONTA PORA		
15	FRAJOLINHA BABY LTDA EPP	28.370.236-2
16	MIGUEL DORNELES PEREIRA	28.759.950-7
SELVIRIA		
17	LUCIA OLIMPIO DA SILVA RIOS	28.756.077-5
SIDROLANDIA		
18	DORALICE PIMENTEL BURALI	28.688.379-1
SONORA		
19	OLIVEIRA VEICULOS LTDA ME	28.314.581-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2015 09 DE MARÇO/ 2015

CAARAPO		
1	ELYN IND COM EXP E IMP MADEIRAS LTDA	28.261.170-3
CAMPO GRANDE		
2	REAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.380.659-1
CASSILANDIA		
3	EDER PAULO DE MENEZ	28.364.162-2
DEODAPOLIS		
4	DANTAS & RAMOS LTDA	28.341.824-9
5	JR SUPERMERCADO LTDA	28.343.600-0
DOURADOS		
6	JANAINE KATIUSCIA DA SILVA BORBA	28.339.741-1
7	MONERATO & MOSCONI LTDA	28.330.584-3

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:
Termo de Acordo:
Termo de Acordo n. 1034/2015, de 30/01/2015, (processo n. 11/037.882/2014).
Aditivo ao Termo de Acordo n. 755/2012, de 20/01/2015, (processo n. 11/041.047/2012).
Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 459/2009, de 15/01/2015, (processo n. 11/018.000/2009).
Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 465/2009, de 11/02/2015, (processo n. 11/043.032/2009).
Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 374/2009, de 11/02/2015, (processo n. 11/048.059/2008).
Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 862/2013, de 03/02/2015, (processo n. 11/042.246/2011).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
ACÓRDÃO N. 003/2015 – PROCESSO N. 11/008097/2013 (ALIM n. 025131-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 009/2014 – RECORRENTE: Eulina Ferreira da Costa – I.E. N. 28.327.468-9 – Rio Verde de Mato Grosso-MS – ADVOGADO: Ricardo Alexandre de Souza Jesus (OAB/MS 10.071) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Carlos Eduardo Martins de Araújo – JULGADOR SINGULAR: Caroline de Cássia Sordi – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Gérson Mardine Fraulob.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PESSOAS – FINALIDADE NÃO TURÍSTICA – INCIDÊNCIA DO ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Contendo o Alim os elementos essenciais previstos em lei, com descrição suficiente da matéria tributável e da conduta infracional, sendo acompanhado de demonstrativos fiscais e com indicação dos elementos de prova em que fundada a exigência fiscal, de forma a permitir o amplo exercício do direito de defesa, não há que se falar em sua nulidade.

A prescrição do crédito tributário não se aplica a caso em que haja impugnação a Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, eis que a impugnação implica suspensão da exigibilidade do crédito tributário e, por conseguinte, do prazo prescricional.

A decadência do direito de lançar não ocorre quando, anulado o lançamento anterior por vício formal, o novo lançamento é realizado antes de decorridos cinco anos da data em que se tornou definitiva a decisão anulatória.

Tratando-se de realização de prestações onerosas do serviço de transporte intermunicipal de pessoas em que se comprova não haver finalidade turística, incide o ICMS e não o ISSQN.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 009/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovinmento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 05.02.2014, os Conselheiros Gérson Mardine Frauloub, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Ana Lucia Hargreaves Calabria Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augusto Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 004/2015 – PROCESSO N. 11/044809/2009 (ALIM n. 017423-E/2009) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 013/2010 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Irmãos Panucci & Cia. Ltda. – I.E. N. 28.232.055-5 – Cassilândia-MS – ADVOGADOS: Pablo de Romero Gonçalves Dias (OAB/MS 10.047) e Outro – AUTUANTES: Jorge Augusto Anderson Mendes e Roberto Vieira dos Santos – JULGADOR SINGULAR: Luíz Antonio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO REFERENTE A OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO CONSIDERADA EM DUPLICIDADE E INCLUSÃO DE OPERAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – IMPOSSIBILIDADE – EXCLUSÃO – LEGITIMIDADE – DESONERAÇÃO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO NA ATIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFIRMADO NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESISTÊNCIA DO LITÍGIO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 013/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para alterar em parte a decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.02.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 005/2015 – PROCESSO N. 11/044810/2009 (ALIM n. 017424-E/2009) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 014/2010 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Irmãos Panucci & Cia. Ltda. – I.E. N. 28.232.055-5 – Cassilândia-MS – ADVOGADOS: Pablo de Romero Gonçalves Dias (OAB/MS 10.047) e Outro – AUTUANTES: Jorge Augusto Anderson Mendes e Roberto Vieira dos Santos – JULGADOR SINGULAR: Luíz Antonio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO REFERENTE A OPERAÇÕES FICTÍCIAS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO PARCIAL – EXCLUSÃO DA PARTE NÃO COMPROVADA – LEGITIMIDADE. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFIRMADO NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESISTÊNCIA DO LITÍGIO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO
Demonstrado que o autuado promoveu, indevidamente, o aproveitamento de créditos relativos a operações fictícias, implicando a falta de pagamento do imposto, prevalece, além da exigência do imposto que deixou de ser pago, a aplicação da multa pela falta de pagamento do tributo. Contudo, não se configurando a imputação em relação a parte das operações, legítima é a decisão que desonerou a obrigação respectiva.
O pagamento do débito relativo à exigência fiscal confirmada na decisão de primeira instância, em face da qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, implica o reconhecimento da legitimidade do crédito tributário respectivo e a desistência tácita do litígio na esfera administrativa.

□ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 014/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovinmento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.02.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 006/2015 – PROCESSO N. 11/024120/2011 (ALIM n. 021759-E/2011) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 021/2011 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Eurydes Beretta Júnior – I.E. N. 28.666.289-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Antônio de Barros Filho (OAB/MS 8.378) e Carla Fernandes de Barros

(OAB/MS 14.678) – AUTUANTE: Marcelo Cabral Komatsu – JULGADOR SINGULAR: João Urbano Dominoni – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

EMENTA: NULIDADE DO LANÇAMENTO. NÃO APRECIÇÃO DE DEFESA APRESENTADA CONTRA O AUTO DE CIENTIFICAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO. INCOMPETÊNCIA DO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA - MODIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS- GADO BOVINO. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS EM ERAS NÃO CONTÍGUAS – INADMISSIBILIDADE - CONEXÃO ENTRE INFRAÇÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. EQUI-VOCO NA SUBMISSÃO - NÃO CONHECIMENTO.

A legislação vigente estabelece que a lavratura do Auto de Cientificação (ACT) tem por finalidade oferecer ao sujeito passivo a oportunidade de, espontaneamente e no prazo estabelecido, pagar integralmente ou pedir o parcelamento do crédito tributário em relação ao qual já se encontra inadimplente, em virtude das regras que disciplinam o lançamento por homologação ou a cobrança antecipada do imposto, não prevendo possibilidade de apresentação de defesa, que deve ser apresentada em face da exigência fiscal formalizada no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, lavrado no caso de o valor do crédito tributário informado no ACT não ser pago ou parcelado.

A redução da exigência fiscal pelo julgador singular, após o devido saneamento do processo e em face de provas apresentadas pela defesa, é inerente ao devido processo legal e constitui ato decisório, não configurando alteração do levantamento fiscal e consequentemente, nulidade da decisão.

Diferenças de saída e de entrada verificadas em eras não contíguas não podem ser compensadas, exceto nas situações e condições previstas na Lei Estadual n. 3.158, de 2005, não aplicável ao caso dos autos.

São conexas as infrações tributárias que, derivando de uma mesma operação, fato ou evento, mantêm entre si ligação visceral, ao ponto de inadmitir-se o cometimento de uma, sem a existência da outra, hipótese que não se verifica nos autos, porquanto as exigências se referem a fatos distintos.

Tratando-se de Reexame Necessário interposto sob o fundamento de a exoneração promovida na decisão superar o limite de alçada, quando isso não se verifica, impõe-se o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 021/2011, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo não conhecimento do reexame necessário, e pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário. O Cons. Julio Cesar Borges apresentou justificativa de voto, sendo acompanhado pelo Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12.02.2015, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos e Julio Cesar Borges. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 007/2015 – PROCESSO N. 11/038101/2013 (ALIM n. 024166-E/2012) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 109/2013 – RECORRENTE: SKA Comércio de Confeções Ltda. – I.E. N. 28.310.710-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luciano de Miguel (OAB/MS 6.600) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Gigliola Lilian Decarli Auto – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. MULTA (ICMS). OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO REGULAMENTAR - PARCELAMENTO EM DECORRÊNCIA DE LAVRATURA DE ACT – FALTA DE PAGAMENTO DE PARCELAS – PERDA DO DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO DA MULTA PUNITIVA PELA MORATÓRIA – CONFIGURAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para exame de inconstitucionalidade não compreendida nas hipóteses do art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

Descumprido o acordo firmado no Pedido de Parcelamento de Débito (PPD), pela falta de pagamento de mais de duas parcelas, incide o regramento constante no § 5º do art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, que determina a extinção do acordo de parcelamento em relação ao saldo do crédito tributário remanescente e a perda do direito à substituição da multa punitiva, no caso, prevista no art. 117, I, **h** da mesma lei, pela multa de mora, prevista no seu art. 119.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.02.2015, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Neuza Maria Mecatti (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Rafael Saad Peron.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se por incorreção na publicação dos Termos de Apostilamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial do Estado n. 8.866, de 23 de fevereiro de 2015, Pág. 4.
Processo Administrativo n. 13/000.235/2014
Processo Administrativo n. 13/000.776/2014
Processo Administrativo n. 13/001.053/2013
Processo Administrativo n. 13/000.216/2012
Processo Administrativo n. 13/000.900/2013

Onde se lê:
Secretaria de Administração e Desburocratização

Leia-se:
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Retifica-se por incorreção na publicação dos Termos de Apostilamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial do Estado n. 8.866, de 23 de fevereiro de 2015, Pág. 5.
Processo Administrativo n. 13/000.195/2011
Processo Administrativo n. 13/000.900/2013
Processo Administrativo n. 13/000.138/2012

Onde se lê:
Secretaria de Administração e Desburocratização

Leia-se:
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 10/SES/MS Campo Grande, 04 de março de 2015.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a implantação da Central de Regulação de Leitos da Macrorregião de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência janeiro/2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº. 001/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES, PARA A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário **de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores, instrutores e consultores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde e outros eventos da Secretaria de Estado de Saúde. Para os docentes com o credenciamento já homologado no Edital nº 002/2014, publicado no DOE nº 8705 de 01/07/2014, não haverá necessidade de novo credenciamento.

1) DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

1.1)

Código	Formação Nível Superior
01	Administração
02	Antropologia
03	Arquitetura
04	Biologia
05	Biomedicina
06	Ciência da Computação
07	Contabilidade
08	Direito
09	Economia
10	Educação Física
11	Enfermagem
12	Engenharia
13	Farmácia/ Bioquímica
14	Física
15	Fisioterapia
16	Fonoaudiologia
17	Geografia
18	História
19	Letras
20	Medicina
21	Medicina Veterinária

22	Nutrição
23	Odontologia
24	Pedagogia
25	Psicologia
26	Química
27	Serviço Social
28	Sociologia
29	Terapia Ocupacional
30	Zootecnia
31	Outros
32	Comunicação Social
33	Jornalismo
34	Analista de Sistema
35	Artes Cênicas
36	Educação Artística
37	Estatística
38	Engenharia da Computação
39	Processamento de Dados
40	Sistemas de Informação
41	Biblioteconomia

Código	Formação Nível Técnico
01	Técnico em Radiologia
02	Técnico em Higiene Dental
03	Técnico em Hemoterapia
04	Técnico em Enfermagem
05	Técnico em Imobilização Ortopédica
06	Técnico em Vigilância Sanitária
07	Técnico em Análises Clínica
08	Outros
09	Técnico em Informática

1.2)

Código	Área de conhecimento
01	Aleitamento Materno
02	Anatomia
03	Assistência a Saúde
04	Assistência Farmacêutica
05	Atenção Básica em Saúde
06	Atenção Integrada em Doença Prevalentes da Infância
07	Auditoria, Controle e Avaliação
08	Avaliação em Saúde
09	Bioestatística
10	Biofísica
11	Biossegurança
12	Capacitação Pedagógica
13	Contabilidade Pública
14	Controle Social
15	CTI/ UTI
16	Demografia/ Estudos Populacionais
17	Diagnóstico por Imagem
18	Didática
19	Direito Administrativo e Sanitário
20	Direitos Humanos
21	Doenças Infecciosas e Parasitárias
22	Doenças Transmissíveis
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
25	Enfermagem Médica
26	Enfermagem Cirúrgica
27	Engenharia de Produção
28	Engenharia e Arquitetura Hospitalares
29	Epidemiologia – Estudos Epidemiológicos
30	Ética e Cidadania
31	Fisiologia
32	Gênero e Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
36	Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde
37	Gestão em Saúde – Gestão Farmacêutica
38	Gestão em Saúde – Gestão Hospitalar
39	Gestão em Saúde – Gestão Participativa
40	Gestão em Saúde – Modelos de Atenção à Saúde
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
43	Gestão em Saúde – Recursos Humanos em Saúde
44	Hematologia/ Hemoterapia
45	Humanização em Saúde
46	Imunização
47	Imunologia
48	Informação em Saúde
49	Informática
50	Laboratório em Saúde Pública
51	Medicina – Clínica Médica
52	Medicina – Traumatologia
53	Medicina Intervencionista
54	Metodologia de Pesquisa
55	Métodos de Investigação em Saúde
56	Microbiologia e Parasitologia
57	Neonatologia
58	Nefrologia
59	Odontologia – Dentística

60	Odontologia – Endodontia
61	Odontologia – Periodontia
62	Odontologia – Prótese Móvel
63	Odontologia – Radiologia
64	Oftalmologia
65	Oncologia
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
67	Patologia Clínica
68	Pediatria
69	Políticas de Saúde
70	Promoção da Saúde
71	Radiologia Médica
72	Radiologia/ Radiodiagnóstico
73	Saúde Ambiental
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
81	Saúde e Meio Ambiente
82	Saúde Mental
83	Semiologia Técnica
84	Sistema de Informação em Saúde
85	Sociologia da Saúde
86	Tecnologia de Alimentos
87	Urgência e Emergência
88	Vigilância em Saúde: 1- Sanitária, 2- Epidemiológica, 3- Ambiental.
89	Violência e Saúde
90	Zoonoses
91	Outros
92	Engenharia Clínica
93	Nutrição e Dietética
94	Direito Constitucional
95	Medicina baseada em evidências
96	Regulação
97	Enfermagem em saúde pública
98	Medicina – Cardiologia
99	Intensivista
100	Desenvolvimento Local
101	Monitoramento e avaliação
102	Infectologia
103	Entomologia
104	Odonto – Estomatologia
105	Odonto – Saúde Coletiva
106	Ciência da Informação
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
109	Teatro
110	Educação Popular em Saúde
111	Medicina – Mastologia
112	Saúde no Sistema Penitenciário
113	Igualdade Racial
114	Portador de Necessidades Especiais
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
117	Hipertensão e Diabetes
118	Odonto – Buço-Maxilo-Facial
119	Publicidade
120	Jornalismo
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
123	Configuração de Ativos de Rede
124	Educação à Distância – Desenvolvimento de Recursos Áudio-Visuais para EAD
125	Educação à Distância – Desenvolvimento e Manutenção de Ambientes EAD
126	Educação à Distância – Formação deOrientadores de Aprendizagem para EAD
127	Web Design
128	Desenvolvimento de Sites Dinâmicos/Banco de Dados
129	Ensino Remoto
130	Pesquisa Colaborativa
131	Formação e Coordenação de Redes Temáticas
132	Teleassistência – Assistência Remota Formativa
133	Teleassistência – Prática Assistencial Remota
134	Arte-Educação para Saúde
135	Práticas Integrativas e Complementares
136	Acupuntura
137	Homeoterapia
138	Telessaúde/Telemedicina
139	Medicina Desportiva
140	Libras
141	Hotelaria Hospitalar
142	Análises Clínicas
143	Ortopedia/Traumatologia
144	Ergonomia
145	Redação Oficial
146	Medicina – Psiquiatria
147	Bibliotecário
148	Cartografia/Geo-processamento
149	Territorialização

150	Toxicologia
-----	-------------

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

- Técnico/ Profissionalizante
- Graduação/ Tecnólogo
- Pós-Graduação: - *Lato Sensu*
- *Stricto Sensu*

2) REQUISITOS

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
- c) Possuir a formação acadêmica exigida;
- d) Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso superior de graduação plena será comprovada através de diploma devidamente registrado.

2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;

b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.3) Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos tenham obtido conceito indicador de qualidade na avaliação da CAPES, conforme legislação em vigor.

2.4) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de março de 2015, no horário de 8:00 às 13:00, na sede da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão / COES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível nos sites: www.saude.ms.gov.br , www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade - cópia;

b) CPF - cópia;

c) PIS/PASEP (Caso não tenha o cartão, cópia da Carteira de Trabalho, onde está exposto o nº. do PIS/PASEP) - cópia;

d) Comprovante de Formação Acadêmica autenticado - cópia;

e) Modelo Anexo II – Formulário de Credenciamento com os documentos correspondentes;

3.3) Serão aceitas as inscrições postadas até a data final de 20 de março de 2015. Não sendo consideradas as efetuadas com data posterior.

4) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

4.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

4.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia após a contar da data da publicação do edital.

5) DA AVALIAÇÃO

5.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" nº 193/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado nº 8681 de 23/05/2014.

5.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento – Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.

5.3) Não serão credenciados candidatos que não apresentarem o diploma de curso técnico ou nível superior.

6) FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7) CONVOCAÇÃO

7.1) Os docentes credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8) REMUNERAÇÃO

8.1) Os docentes, orientadores e instrutores serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e nº 13.010 de 22/06/2010.

8.2) Os consultores serão remunerados na forma previamente definida, conforme disponibilização da fonte contratante.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8673 de 13/05/2014, sendo assim, o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.

9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de 31/03/2010.

9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.

9.4) Todos docentes credenciados podem atualizar, a qualquer tempo, sua titulação, indicando, se necessário novas áreas de conhecimento.

9.5) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br.

NOME: _____

ANEXO I

FORMAÇÃO			PONTUAÇÃO			
			1	2	3	4
PÓS-GRADUAÇÃO	A	Especialização				
	B	Mestrado				
	C	Doutorado				
	D	Pós-Doutorado				

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE			PONTUAÇÃO				
			1	2	3	4	5
1. DOCENTE	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação						
	Em Curso Técnico Profissionalizantes						
	Em Curso de Graduação						
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i>						
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto-Sensu</i>						

2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2					
	De 2 a 5 anos	5					
	Mais de 5 anos	10					

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicada nos últimos 5 anos	3					
------------------------	------------------------------	---	--	--	--	--	--

4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2					
--	----------------	---	--	--	--	--	--

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		

DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO			
------------------------------	--	--	--

PONTUAÇÃO	
-----------	--

ANEXO II
Secretaria Estadual de Saúde
Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES,
INSTRUTORES E CONSULTORES
Formulário de Credenciamento

CÓDIGO			
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse, conforme edital nº 001/2015.			
Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento	

I – IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais

Nome: _____

Sexo () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ FAX: _____

e-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Dados Profissionais

Instituição em que trabalha: _____

Cargo/ Função: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP _____

Telefone: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Possui vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde?
() Sim () Não

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Técnico nível médio		
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

III – EXPERIENCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAUDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.

Local e Data	Assinatura

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº 8.875 de 06 de março de 2015 - pág.: 04.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º0382/2015

PROCESSO N. º27/003.289/2014

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. Rosaminas Serviços Engenharia e Comércio LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) botinas de segurança**, em conformidade com as especificações constantes no **PAM n.º 03/2015**, com o objetivo de atender necessidades da Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.305.0012.2676.0001 - Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa 339000, Fonte 0248000002, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE0382, emitida em 05/02/2015, no valor R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

DATA ASS: 03/03/2015

**ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
PAULO VIEIRA**

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº 8.875 de 06 de março de 2015 - pág.: 04.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º0383/2015

PROCESSO N. º27/003.289/2014

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. Agosto Confeccões e Comércio LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos**, em conformidade com as especificações constantes no **PAM n.º 01/2015**, com o objetivo de atender necessidades da Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 23.670,00 (vinte três mil seiscentos e setenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.305.0012.2676.0001 - Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa 339000, Fonte 0248000002, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE0383, emitida em 05/02/2015, no valor R\$ 23.670,00 (vinte três mil seiscentos e setenta reais).

DATA ASS: 02/03/2015

**ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
VALDIRENE RIBEIRO DE PAULO**

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº 8.875 de 06 de março de 2015 - pág.: 04.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º0384/2015

PROCESSO N. º27/003.289/2014

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços EIRELI ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de 422 (quatrocentos e vinte e duas) lanternas recarregáveis**, em conformidade com as especificações constantes no **PAM n.º 02/2015**, com o objetivo de atender necessidades da Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS;

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 15.761,70 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.305.0012.2676.0001 - Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa 339000, Fonte 0248000002, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE0384, emitida em 05/02/2015, no valor R\$ 15.761,70 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DATA ASS: 02/03/2015

**ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
MAURO RENATO BECKER**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 002/2011/FESA

Nº Cadastral: 1374	27/003.216/2010
Processo:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Partes:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 02/2011, por 12 (doze) meses a partir de 08/02/2015.
Objeto:	Nelson Barbosa Tavares
Ordenador de Despesas:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2015
Do Prazo:	06/02/2015
Data da Assinatura:	Nelson Barbosa Tavares e CIRLENE MARTINS DE MATOS
Assinam:	

RESOLUÇÃO SES Nº 009/2015.

NORMATIZA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO MASCULINA E FEMININA NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são facultadas,

CONSIDERANDO a edição da Portaria/SAS/MS nº48, de fevereiro de 1999 que regulamenta a Lei Federal 9.263, de janeiro de 1996 que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelecendo penalidades e que dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 2497, de julho de 2002, que dispõe sobre a realização de esterilização cirúrgica voluntária;

CONSIDERANDO que o credenciamento das instituições para a realização da esterilização cirúrgica deve ser autorizada pelo gestor estadual ou municipal, bem como o registro da habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES (PT/SAS nº 629 de agosto de 2006) e obedecer ao disposto na Portaria/SAS nº 48, de 11 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a efetivação dos procedimentos de esterilização masculina e feminina no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Artigo 1º - Só poderá realizar os procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, os estabelecimentos de saúde credenciados e com o registro de habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul ou Secretarias Municipais de Saúde conforme a gestão do estabelecimento, devendo constar ainda, a aprovação em ata dos Conselhos Municipais de Saúde, estar devidamente deliberada na instância da Comissão Intergestores Bipartite – CIB (PT/SAS nº 629 de agosto de 2006);

Artigo 2º - Os estabelecimentos de saúde credenciados e habilitados para o atendimento do Planejamento Familiar deverão manter nos prontuários dos (as) pacientes, a Ficha de Registro Individual de Notificação de Esterilização conforme o modelo definido na Portaria MS/SAS n.º 48/99 e com informações complementares definidos pela SES/MS (anexo I), a expressa manifestação de vontade dos pacientes, em documento escrito e firmado (Ficha de Consentimento Pós-Informado de Intervenção de Laqueadura Tubária e Ficha de Consentimento Pós-Informado de Intervenção de Vasectomia), que contenha no mínimo as informações constantes no modelo (anexo II e III) e a cópia da Ficha de Encaminhamento do Planejamento Familiar para Esterilização Cirúrgica modelo (anexo IV) devendo-se observar o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico;

Artigo 3º - O Laudo de Solicitação/Autorização Ambulatorial e Hospitalar deverá ser encaminhado ao setor responsável pelo Controle, Avaliação e Auditoria do gestor para autorização prévia, juntamente com a Ficha de Consentimento Pós-Informado dos pacientes e a Ficha de Encaminhamento do Serviço de Planejamento Familiar para Esterilização Cirúrgica, para realização dos procedimentos de esterilização masculina e feminina;

Artigo 4º - A Ficha de Registro Individual de Notificação de Esterilização deverá constar no prontuário após a realização dos procedimentos de esterilização masculina e feminina;

Artigo 6º - O Acompanhamento e a Avaliação de Planejamento Familiar será sistemático e contínuo, definido pela Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nelson Barbosa Tavares

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome / Razão Social:

CGC / CNPJ:

Data:

DADOS DO PACIENTE

Nome do (a) paciente:

Número do Cartão SUS

Cor/Etnia:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município (código IBGE):

Nome do Município:

UF:

Sexo:

M

F

Data de nascimento:

/

/

Nº de filhos:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Analfabeto

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino Superior

Documentação completa presente no prontuário:

Sim

Não

INDICAÇÃO

(Cid 10 – Em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou futuro conceito)

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS UTILIZADOS ANTERIORMENTE

Oferece:

Métodos de Barreira

☐ Preservativo Masculino

☐ Preservativo Feminino

☐ Diafragma

☐ Anticoncepção de Emergência

DIU

Tipo: _____

Outros: _____

Métodos Hormonais

☐ Hormonal Oral Combinado

☐ Minipílula

☐ Hormonal Injetável Mensal

☐ Hormonal Injetável Trimestral

DADOS DA INTERNAÇÃO:

Data da Internação	Data da Alta	Data da Realização do Procedimento
NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL:		
Assinatura/Carimbo/CRM		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO DE INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA

DECLARANTE

Nome: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

Paciente () Representante legal () Representante familiar ()

Responsável ()

OBS.: No caso do declarante não ser o paciente, preencher os dados do paciente.

PACIENTE

Nome: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

DECLARO
Que o Médico:
Nome: _____
CRM N.º _____
Instituição: _____
Informou-me que tendo em vista a situação:

(em minha pessoa ou no paciente supra mencionado) é conveniente e indicado proceder a INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA e esclareceu-me que:

1. A intervenção de laqueadura tubária consiste basicamente na INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE DAS TROMPAS DE FALÓPIO, como objetivo de impedir uma nova gravidez. Para realização da técnica existem várias formas de abordagem cirúrgica:
- a) Laparoscópica;
b) Microlaparotomia;
c) Vaginal;
d) Pós-cesárea (laqueadura tubária no momento da prática de uma cesárea)
2. Esta técnica necessita anestesia, que será avaliada pelo Serviço de Anestesia.
3. Embora, o método de laqueadura tubária é o mais efetivo dos métodos de planejamento familiar, sua efetividade não é de 100%. Existe uma porcentagem de falha de 0,41%.
4. Como em toda intervenção cirúrgica, existe um risco excepcional de mortalidade derivado do ato cirúrgico e da situação vital de cada paciente.
5. As complicações que poderão surgir são:
- a) Intra-operatória (hemorragias, lesões de órgãos), queimaduras por bisturi elétrico.
b) Pós-operatórias:
- Leves e mais frequentes (seromas, hemorragias, cistites, irritação erênica, anemia...);
- Graves e excepcionais (eventração, apnéia, trombozes, hematomas, pelvipерitonites, hemorragia...) perfurações.
6. Se no momento do ato cirúrgico surgir algum imprevisto, a equipe médica poderá variar a técnica cirúrgica programada.

7. Existem outros métodos de contracepção que não são irreversíveis:
- Métodos de barreira;
 - Anticoncepção hormonal;
 - Contracepção intra-uterina;
 - Métodos naturais.

Entendi as explicações que me foram prestadas acima em linguagem clara e simples, esclarecendo-me todas as dúvidas que me ocorreram. Também entendi que, a qualquer momento e sem necessidade de dar nenhuma explicação poderei revogar o consentimento que agora presto. Assim, declaro agora que estou satisfeita com a informação recebida e que compreendo o alcance e riscos do tratamento.

Por tais razões e nestas condições

CONSENTO
que se realize a INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA proposta. Reservo-me expressamente o direito de revogar a qualquer momento meu consentimento antes que o procedimento objeto deste documento se realize.

Local e data: _____

Médico - Assinatura/Carimbo _____ Paciente ou Representante ou Responsável _____

TESTEMUNHAS:

REVOGAÇÃO

Revogo o consentimento prestado na data de: ____ / ____ / ____ e não desejo prosseguir o tratamento, que dou com esta por finalizado.

Local e data: _____

Médico – Assinatura/Carimbo _____ Paciente ou Representante ou Responsável _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO DE INTERVENÇÃO DE VASECTOMIA

DECLARANTE

Nome: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

Paciente () Representante legal () Representante familiar ()

Responsável ()

OBS.: No caso do declarante não ser o paciente, preencher os dados do paciente.

PACIENTE

Nome: _____

Idade: _____ Cor/Etnia: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

DECLARO
Que o Médico:
Nome: _____
CRM N.º _____
Instituição: _____

Informou-me que tendo em vista a situação:

(em minha pessoa ou no paciente supra mencionado) é conveniente e indicado proceder INTERVENÇÃO DE VASECTOMIA e esclareceu-me que:

1. A intervenção de Vasectomia consiste basicamente na INTERRUPÇÃO DOS DUCTOS EFERENTES, com o objetivo de impedir uma nova gravidez.
2. Esta técnica necessita anestesia, que será avaliada pelo Serviço de Anestesia.
3. Embora o método de vasectomia é o mais efetivo dos métodos de planejamento familiar, sua efetividade não é de 100%.
4. Como em toda intervenção cirúrgica, existe um risco excepcional de mortalidade derivado do ato cirúrgico e da situação vital de cada paciente.
5. As complicações que poderão surgir são:
- a) Intra-operatória (hemorragias, lesões de órgãos), queimaduras por bisturi elétrico.
b) Pós-operatórias:
- Leves e mais frequentes (seromas, hemorragias, cistites, irritação erênica, anemia...);
- Graves e excepcionais (eventração, apnéia, trombozes, hematomas, pelvipерitonites,

- ☐ Hormonal Oral Combinado
- ☐ Minipílula
- ☐ Hormonal Injetável Mensal
- ☐ Hormonal Injetável Trimestral

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 020/2013 - AEM-MS	
Nº Cadastral:	2599
Processo:	21/016.094/2013
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME prorrogação de prazo e manutenção do valor Nilton Pinto Rodrigues O valor do contrato para o período prorrogado de 90 dias será de R\$ 11.172,76 (onze mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 6.172,77 (seis mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) para pagamento de mão de obra e R\$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para pagamento de reposição de peças, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93. Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes Prorroga-se o presente Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 11/02/2015 a 10/05/2015, conforme previsto na Cláusula Terceira, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Objeto:	
Ordenador de Despesas:	
Valor:	
Amparo Legal:	
Do Prazo:	
Data da Assinatura:	11/02/2015
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Edilson Diniz Ortiz
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 22.674/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.030/2014
Amparo Legal:	Art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666 de 21/06/93, e art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.
Data de ass:	02/02/2015
Partes:	A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB, CNPJ/MF N. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.674/2014 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo:	A vigência será prorrogada por mais 01 (um) ano, tendo início em 12/02/2015 a 11/02/2016.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB RAMÃO CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 447.156.251-72, COORDENADOR-GERAL – CONERQ/MS
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 22.633/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.028/2014
Amparo Legal:	Art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666 de 21/06/93, e art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.
Data de ass:	02/02/2015
Partes:	A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB, CNPJ/MF N. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.633/2014 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo:	A vigência será prorrogada por mais 01 (um) ano, tendo início em 12/02/2015 a 11/02/2016.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB RAMÃO CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 447.156.251-72, COORDENADOR-GERAL – CONERQ/MS
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 22.617/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.029/2014
Amparo Legal:	Art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666 de 21/06/93, e art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.
Data de ass:	02/02/2015
Partes:	A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB, CNPJ/MF N. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.617/2014 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo:	A vigência será prorrogada por mais 01 (um) ano, tendo início em 05/02/2015 a 04/02/2016.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB RAMÃO CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 447.156.251-72, COORDENADOR-GERAL – CONERQ/MS

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 22.609/2014 – AGEHAB	
Processo n.:	45/100.027/2014
Amparo Legal:	Art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666 de 21/06/93, e art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.
Data de ass:	02/02/2015
Partes:	A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEHAB, CNPJ/MF N. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS (CONVENENTE), CNPJ n. 07.925.420/0001-28.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.609/2014 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo:	A vigência será prorrogada por mais 01 (um) ano, tendo início em 05/02/2015 a 04/02/2016.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB RAMÃO CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 447.156.251-72, COORDENADOR-GERAL – CONERQ/MS
Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 021/2014/AGEHAB Nº Cadastral 4775	
Processo:	45/100.323/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS e ELONETH HABITAÇÃO LTDA
Objeto:	Execução de serviços de planejamento, coordenação e execução de campanha de recuperação de ativos, visando a redução da inadimplência da carteira habitacional da agência de habitação popular do estado de mato grosso do sul – AGEHAB, conforme descrição dos serviços contidas no anexo I do edital que originou esta averbação e proposta comercial da contratada.
Data da Assinatura:	23/12/2014
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPES e BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA.
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 24.073/2014	
I - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/100.306/2014	
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: CONVÊNIO N. 24.073/2014	
III – CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PUXARARÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AÍPEMS, CNPJ N. 69.121.929/0001-75, situada na Rua Vicente Pinzon, 471, Vila Corumbá, Campo Grande – MS.	
IV – Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, devido às mudanças ocorridas no sistema SIAFEM do Estado, para transferência dos recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE:	
Dotação Orçamentária:	
Unidade Gestora: 670201; Evento: 400091; UO: 67201; Funcional Programática: 10.6720116.482.0033.6864; Fonte: 0103000000; Natureza da Despesa: 445000; Nota de Empenho: 2015NE000057, emitida em 23/02/2015, no valor de R\$ 95.415,32 (noventa e cinco mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).	
V – Amparo Legal: § 8º do art. 65 c/c o art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.	
Data da Assinatura: 05/03/2015	
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente	
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 24.159/2014	
I - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/100.340/2014	
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: CONVÊNIO N. 24.159/2014	
III – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ, CNPJ n. 03.434.792/0001-09, situada na Rua Guia Lopes, 663, Centro, Ponta Porá/MS.	
IV – Correção de valor constante da cláusula quinta do instrumento:	
Onde se lê: R\$ 887.735,00 (oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais),	
Leia-se: R\$ 887.435,00 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).	
V – Amparo Legal: § 8º do art. 65 c/c o art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.	
Data da Assinatura: 05/03/2015	
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PSH – II – N. 001/2008. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.	
Amparo Legal:	Lei Federal n. 10.998 de 15 de dezembro de 2004 e demais disposições aplicáveis à matéria.
Data de ass:	14/02/2015
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.572/0001-28, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF N. 05.472.304/0001-75 e a COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF N. 53.263.331/0001-80.
Objeto:	Aditar a Cláusula Décima Quarta do Convênio PSH – II – N. 001/2008, referente à operação no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, feito e assinado em São Paulo, Capital, aos 22.07.09, tendo por objeto a contratação de operações de financiamento habitacional de interesse social de que trata a Lei Federal n. 10.998 de 15 de dezembro de 2004 e demais disposições aplicáveis à matéria, com candidatos selecionados pela AGEHAB, observadas as condições constantes das alíneas “a” até “h” daquele contrato e das demais cláusulas e condições que as partes entre si, outorgam, aceitam e obrigam-se a cumpri-las. DO ADITAMENTO: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do prazo de vigência deste Termo de Repasse: a data de vigência deste Termo de Repasse é até dia 01/06/2015.
Prazo:	A vigência deste Termo de Repasse é até dia 01/06/2015.
Assinam:	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB

ROBERTO SÉRGIO ABDALLA, CPF: 052.084.198-07, DIRETOR – COBANSA
JOÃO SORTINO, CPF: 061.435.718-72, DIRETOR - COBANSA

Campo Grande, 09 de março de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3652
Processo nº 51/200.194/2015
Infrator: CRISTIANO SIQUEIRA FERNANDES.
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 06/03/2015.
Local da Infração: Av. Afonso Pena, 3504 – Campo Grande/MS.
Placa do veículo: DLA 1446
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado ao Conselho Diretor da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan
Data: 09 de março de 2015.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4192
Processo nº 51/200.193/2015
Infrator: JUCILEUDO PINHEIRO ALVES.
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 05/03/2015.
Local da Infração: BR 163, KM 734, P. PRF – Coxim/MS.
Placa do veículo: NRP 0906.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado ao Conselho Diretor da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan
Data: 09 de março de 2015.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2014/AGEPEN
Nº Cadastral: 3056
Processo: 31/600.057/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e IOLANDA FERREIRA ARAUJO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do prazo contratual por período de doze meses ao Contrato n.002/2014 de locação de um imóvel urbano e o reajuste do valor do aluguel, conforme conclusão do Parecer Técnico n. 024/2015, bem como, alterando a Cláusula Quinta e Décima Quinta do Contrato originário. É parte integrante deste contrato, o Parecer Técnico n. 024/2015-JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/02/2015 à 01/02/2016
Data da Assinatura: 01/02/2015
Assinam: Pedro Cesar Figueiredo de Lima e Iolanda Ferreira de Araújo

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 3297 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo da 1ª e 2ª fases do quadro disposto no art. 6º da PORTARIA IAGRO/MS N.º 3196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 11, do Decreto n.º 14053, de 1º de outubro de 2014, e,

Considerando exigências de cuidados especiais na defesa dos interesses e direitos dos consumidores, objetivando a saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo de implantação da 1ª fase e da 2ª fase previstas no quadro disposto no art. 6º, da PORTARIA IAGRO/MS N.º 3196, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014, condicionado a obrigatoriedade das indústrias firmarem termo de ajuste de conduta como instituto jurídico na solução de conflitos metaindividuais, firmado pelos órgãos públicos legitimados para ajuizar ação civil pública, no qual se estatui, de forma voluntária, o modo, lugar e prazo em que o inquirido deve adequar sua conduta aos preceitos normativos, mediante cominação, sem que para tanto, a priori, necessite de provocação do Poder Judiciário, com vistas à natureza jurídica de título executivo extrajudicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2015.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2015 – CT 150/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A MARIA NORMA REZENDE DE OLIVEIRA.
OBJETO: prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 29 de março de 2015.
PROCESSO Nº 00.543/2014/GENORTE-COX/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sra. Maria Norma Rezende De Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2015 – CT 252/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.
OBJETO: reequilíbrio econômico, financeiro no percentual de aproximadamente 2,66% do valor do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 905,04 (novecentos e cinco reais e quatro centavos), fica alterado o valor constante na Cláusula Quarta do Contrato que passa a ser de R\$ 33.184,96 (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO Nº 00. 946/2014/GESU/SUP/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sr.Antônio Figueiredo Cambuí

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE Nº 8.876 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2015, PAG 21 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO TERMO OUTORGA Nº 0091/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.159/2011 SIAFEM Nº 019308
ONDE SE LÊ: Assinam: Marilena Bittar
CPF 364.987.691-49 – Outorgado
LEIA-SE: Assinam: Rivaldo Venâncio da Cunha
CPF 175.887.581-04– Outorgado

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO NÚMERO 22936/2014
PROCESSO Nº 59.200.007/2015
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, denominada Concedente, e SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – SSCH, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.452.212/0001-87, denominada Convenente.
OBJETO: realizar as seguintes alterações: “Cláusula Quinta – Do Valor e Da Liberação Dos Recursos: “Para execução do objeto deste Convênio, o valor total estimativo é de 159.009,86 (cento e cinquenta e nove mil e nove reais e oitenta e seis centavos) que será repassado mensalmente o valor estimativo de R\$ 6.868,14 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)”. “Cláusula Sexta – Da Classificação Orçamentária: “As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente alocados no orçamento da Fundação de Turismo, observada a Classificação Orçamentária abaixo especificada: Funcional Programática: 10.59202.23.695.0060.6403.0001-Centro de convenções; Natureza da Despesa: 33504301; Fonte: 0100000000; UO: 59202; Nota de Empenho: 2015NE000027.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.
ASSINA: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 1/2015
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS
O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Convocar os candidatos relacionados no anexo único, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a comparecem munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital nº 01/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 1/2015
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS
DATA: 10 de Março de 2015
HORÁRIO: 08h30min às 11h30min
LOCAL: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Rua Engenheiro Luthero Lopes, 36 Aero Rancho IV

Nome Candidato	Classif	Em Substituição	Motivo
Rafaela Faria Aquino Maciel	72	Raquel Soares	Desligamento
Ana Delfia delgado Martins Jara	73	Alessandra Rodrigues de lima Jimenez	Desligamento

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA UEMS Nº. 004, de 06 de março de 2015.

Constitui comissão para reformulação da proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso

do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para estudo e elaboração de reformulação da proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras, Área de Concentração: Estudos Linguísticos e Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Emilio Davi Sampaio – Presidente; Profª Carla Regina de S. Figueiredo, Profª Elma Luzia Corrêa Scarabelli e Prof. Paulo Henrique Pressotto.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar a reformulação do Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II- encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a reformulação da proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto da proposta curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 20/2015 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Química	Graduação em Química, com especialização em qualquer área de conhecimento.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades preferencialmente nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Coxim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5 serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período **de 10 a 24 de março de 2015**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das 13h às 18h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;

e) curriculum *vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O curriculum não encadernado e paginado não será aceito pela comissão.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim
CEP: 79400-000

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **27/03/2015** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das 13h às 18h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na lateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 8 a 9 de abril de 2015, em Coxim/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2 100 100
--------------------------	--

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das 13h às 18h,

nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2015**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2016**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Coxim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de março de 2015.

Profª Drª. Adriana Rochas Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2015 – PRODHS/UEMS
Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo
1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- Conteúdo**
 - Apresentação e problematização
 - Desenvolvimento sequencial
 - Articulação do conteúdo com o tema
 - Exatidão e atualidade
 - Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)

- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. **ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2015 – PRODHS/UEMS**
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08

2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 20/2015 – PRODHS/UEMS
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina. Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,46
II – Auxiliar Especialista	22,34
III - Assistente (Mestre)	31,63
IV - Adjunto (Doutor)	43,74

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 20/2015 – PRODHS/UEMS
ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI
Telefone 67-3903-1182 - Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133 - CEP 79 990-000

AQUIDAUANA
Telefone 67-3904-2902 - Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 - CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA
Telefone 67-3596-7600 - Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural - CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE
Telefone 67-3901-4612 - Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo - CEP 79 043-080

COXIM
Telefone 67-3908-6150 - Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto - CEP 79 400-000

DOURADOS
Telefone 67-3902-2542 - Cidade Universitária, Rod. Dourados/Itahum - km 12 - CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS
Telefone 67-3466-1411 - Rua Projetada A, s/n - Zona Rural - CEP 79 730-000

IVINHEMA
Telefone 67-3921-1480 - Avenida Brasil, 679 - Centro - CEP 79 740-000

JARDIM
Telefone 67-3922-2001 - Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão - CEP 79 240-000

MARACAJU
Telefone 67-3931-1000 - Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro - CEP 79 150-000

MUNDO NOVO
Telefone 67-3923-3181 - BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ
Telefone 67-3924-4300 - Rua Emílio Mascoli, 275 - CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA
Telefone 67-3925-5192 - Rua Walter Hubacher, 138 - Centro - CEP 79 750-000

PARANAÍBA
Telefone 67-3503 1006 - Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica - CEP 79 500-000

PONTA PORÁ
Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333 - BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados. - CEP 79 900-000

Cancela a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA CARVOARIA DE N. 01/2014, expedida em 23 de janeiro de 2014, em nome de PAULO ROGERIO SUMAIA, nos autos do processo administrativo n. 23/103700/2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido a **LO n. 01/2014**, devido a alteração da denominação social, sendo expedida em substituição da **LO n. 02/2014, no processo 23/105619/2014** em nome de **CARVOARIA JACOBINA LTDA –ME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 419, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cancela o CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 033/2009, expedida em 17 de abril de 2009, em nome de FLÁVIO RODRIGUES AMORIM, nos autos do processo administrativo n. 2008-017359.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, vez que o requerente não irá mais comercializar os créditos, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 033/2009, expedida em 17 de abril de 2009, em nome de FLÁVIO RODRIGUES AMORIM, nos autos do processo administrativo n. 2008-017359.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4419
Despachos de 26 de fevereiro de 2015
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 14/071543-6 Bispo, Jepez E Jepez Ltda, 15/007157-4 Soma Reboco Ltda, 15/009481-7 Logos Assessoria Empresarial E Serviços Ltda, 15/009917-7 Gomes Fortes & Cordeiro Ltda, 15/011056-1 Grenal Prestadora De Serviços Ltda, 15/012401-5 Benatti & Kanashima Ltda, 15/012414-7 Izequiel Da Silva Dos Santos & Cia Ltda, 15/013599-8 Maringá Empreiteira Ltda, 15/015267-1 Fan Metalúrgica Ltda, 15/017198-6 Innovare Ambientes Planejados Ltda, 15/017418-7 Mercaria Ice Beer Ltda, ALTERACAO: 14/059665-8 Ariel Martins Celulares Ltda - Me, 14/103157-3 Art'Manha Comunicação Visual Ltda - Me, 14/106108-1 Verdegeo - Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda, 14/117106-5 Irmãos Arantes Corretora De Seguros Ltda - Me, 15/006479-9 Araujo &Ferreira Transportes Ltda - Me, 15/006519-1 Jiros Agropecuária Ltda - Me, 15/007552-9 Cfw Agropecuaria Ltda Epp, 15/007898-6 M.A Gestão De Treinamentos Ltda - Me, 15/008391-2 Comercial Tornado Ltda Me, 15/008423-4 Comercial Oliveira Ltda - Me, 15/008708-0 Devanir Domingos De Sales & Cia Ltda - Epp, 15/008712-8 Tubo Arte Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Epp, 15/010212-7 C. Dos Santos & Cia Ltda - Me, 15/011067-7 Edm Terraplanagem Ltda - Me, 15/011068-5 A. Vieira De Almeida & Cia Ltda - Me, 15/011335-8 Bds Sistemas, Informatica E Consultoria Ltda - Me, 15/011824-4 Fgi Transportes Ltda, 15/012763-4 Amorada Decoracoes Ltda - Me, 15/013205-0 Auto Escola Tamborim Ltda - Me, 15/014005-3 Nobu Daimu Restaurante Ltda - Epp, 15/014146-7 Dias & Ramos Ltda Me, 15/014429-6 Fibralogic Ms Comércio De Fibras De Celulose Ltda - Epp, 15/015260-4 Sotenco Engenharia & Construções Ltda - Me, 15/015269-8 Scl@RI Veículos E Serviços Ltda Me, 15/016365-7 Tercam Construções Eireli, 15/016787-3 Alfa 2 Fly Apoio Administrativo Ltda - Me, 15/017089-0 Lira E Lira Comércio Varejista De Bebidas Ltda, 15/017558-2 Btg Empreendimentos, Locações E Serviços Eireli, 15/017602-3 Laboratório De Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda - Epp, 15/017709-7 Ac Comercio E Representações Ltda - Me, 15/018236-8 Janaina Transportes E Logistica Ltda, 15/018362-3 Edvaldo & Maria Restaurante Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 15/014133-5 Farmacia Belafarma Ltda - Me, 15/017870-0 Rosalândia Comércio De Plantas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/008906-6 Transhp Rodoviário De Cargas Ltda - Me, 15/014433-4 Tecnoplanta Florestal Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/006654-6 Jeito Frio Sorvetes Ltda Epp, 15/012748-0 Jesus & Oliveira Ltda Epp, 15/012749-9 Cordova Serviços Ltda Epp, 15/012751-0 Hidrocomando Mecânica E Hidráulica Ltda Epp, 15/012752-9 Mirante Grill Ltda Epp, 15/012753-7 Dias Coelho Transportes E Comunicações Ltda Epp, 15/014192-0 Souza Lubrificação Ltda Epp, PROCURACAO: 15/013779-6 Marquetti & Gritti Ltda - Me, 15/016259-6 Bazar São Gonçalo Ltda Epp, 15/018295-3 Ubirata Cesar Baia Rodrigues & Cia Ltda Me, 15/018297-0 Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda Epp, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 15/018332-1 Master Case Digital Business Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/

CONTRATO: 15/008419-6 Boutique La Provence Ltda, 15/008690-3 Marilene Marques Andrade & Cia Ltda, 15/008706-3 Haroldo Fernandes Pereira, 15/008907-4 Andressa De Souza Rocha, 15/009966-5 José L. Figueira Filho, 15/010033-7 Camilla Nogueira Cardin, 15/011069-3 Ilma Ferreira Dos Santos, 15/011333-1 Marilza Alves, 15/011842-2 Gilberto Naidek Dias, 15/012416-3 G S De Souza, 15/012744-8 Marcio Rogério Varela, 15/013193-3 Sidinei Ferreira Dos Santos, 15/013937-3 Cleber Nascimento Do Prado Busa, 15/014190-4 Monad Fernandes Clemente, 15/014196-3 Rina Dambi Yang Lee, 15/014338-9 Alessandro Marcos De Faria, 15/014514-4 G J L Piva Sorvetes, 15/016880-2 Raul Sergio Nunes De Souza, 15/016882-9 Alcides Jose Basso, 15/017958-8 Hellen Franco Gonçalves, ALTERACAO: 15/006297-4 Noeli Faquim Lopes - Me, 15/008418-8 A P Esnarriaga - Me, 15/008689-0 Marilene Marques Andrade - Me, 15/008913-9 F. M. De Moraes Transportes - Me, 15/011579-2 Leonardo Alquimim Gonçalves Me, 15/011581-4 Alcides Manoel Da Silva Filho - Me, 15/012044-3 Sara Cristina Roque Poliseli - Epp, 15/012745-6 Aguinaldo Carlos Otero - Me, 15/012746-4 Bruno Rodrigues Caceres - Me, 15/013188-7 Elisabete Borzo Me, 15/013219-0 Fabiana Menezes Santos Me, 15/014000-2 Cristiano Machado - Me, 15/014362-1 Cleria Olivio Dionisio - Me, 15/014486-5 Jozane Gloria Vieira - Me, 15/014497-0 C.W.Queiroz Me, 15/016601-0 Claudio Miranda Pereira - Me, 15/017303-2 Antonio Angelo Da Cunha - Carvoaria, 15/017470-5 Altino Rosa Da Costa - Me, 15/017719-4 Ezequiel Dias Gimenes Me, 15/018066-7 Cleberson De Azevedo Souza - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/012055-9 Laurindo Pontel - Me, 15/012413-9 Gabriela De Souza Arroyo Baptista - Me, 15/013253-0 Aladio Jorge Aranda - Me, 15/017053-0 Horacio Almeida Liberato - Me, 15/017415-2 Marcos Luiz Da Maia - Me, 15/017770-4 Wilson Barbosa - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/011580-6 Leonardo Alquimim Gonçalves - Me, 15/012750-2 Rodrigo Cordova Epp, 15/012754-5 Gilliard Borzo Epp, 15/012766-9 Fabio Roberto De Sousa Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/008240-1 Marmoraria Ponta Pora Eireli - Me, 15/009616-0 S R T Bambil Eireli - Epp, 15/010008-6 M. A. Serviços De Transportes Eireli - Epp, 15/011065-0 Hugo Dos Santos Nogueira & Cia Ltda, 15/013853-9 Eletro Macri Materiais Eletricos Ltda - Me, 15/014498-9 Regina Turismo Eireli Me, 15/017019-0 Leve Comércio De Tintas E Materiais De Construção Eireli - Epp, 15/017864-6 Souza Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Eireli Me, atos constitutivos: 15/006643-0 São Joaquim locações de máquinas e equipamentos Eireli,15/006644-9 São Joaquim locações de máquinas e equipamentos Eireli Me,15/018361-5 Assumpção & Cia Ltda Me,15/013499-1 JC Marmoraria Eireli,15/014194-7 Planacont Escritório Contábil Eireli,15/013500-9 JC Marmoraria Eireli Me,15/014195-5 Planacont Escritório Contábil Eireli Me,15/013131-3 Pedrozo Construções Eireli,15/013132-1 Pedrozo Construções Eireli Me,15/009513-9 Rafael Fernando da Silva Eireli,15/009515-5 HM comércio de Combustíveis e derivados eireli,15/009514-7 Rafael Fernando da Silva Eireli Me,15/010024-8 Atacado varejo Rodrigues Eireli,15/010025-6 Atacado varejo Rodrigues Eireli Epp,15/010243-7 Ayra Muller Candido eireli,15/010244-5 Ayra Muller Candido eireli epp,15/012897-5 Adilson Rodrigues Rosa-Eireli,15/012898-3 Adilson Rodrigues Rosa-Eireli epp. ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/028168-1, 15/006850-6, 15/006940-5, 15/007163-9, 15/007557-0, 15/007787-4, 15/008437-4, 15/008573-7, 15/008912-0, 15/008915-5, 15/010029-9, 15/010030-2, 15/010036-1, 15/010569-0, 15/010577-0, 15/010589-4, 15/011336-6, 15/012052-4, 15/012053-2, 15/012883-5, 15/014150-5, 15/014157-2, 15/014166-1, 15/014170-0, 15/014171-8, 15/014184-0, 15/014188-2, 15/014435-0, 15/014443-1, 15/014444-0, 15/014445-8, 15/014447-4, 15/014455-5, 15/014471-7, 15/014473-3, 15/014496-2, 15/015236-1, 15/015237-0, 15/016250-2, 15/016312-6, 15/016481-5, 15/016635-4, 15/016662-1, 15/016868-3, 15/016928-0, 15/017057-2, 15/017268-0, 15/017282-6, 15/017407-1, 15/017604-0, 15/017621-0, 15/017622-8, 15/017655-4, 15/017656-2, 15/017705-4, 15/017715-1, 15/017750-1, 15/017751-8, 15/017752-6, 15/017785-2, 15/017793-3, 15/017794-1, 15/017823-9, 15/017859-0, 15/017865-4, 15/017866-2, 15/017876-0, 15/017880-8, 15/017884-0, 15/017886-7, 15/017893-0, 15/017896-4, 15/017946-4, 15/017947-2, 15/017957-0, 15/017960-0, 15/017961-8, 15/017963-4, 15/017964-2, 15/017982-0, 15/018004-7, 15/018136-1, 15/018151-5, 15/018216-3, 15/018229-5, 15/018296-1, 15/018470-0, 15/017787-9, 15/017874-3, 15/017206-0, 15/017814-0, 15/017408-0, 15/017795-0, 15/017875-1, 15/017948-0, 15/017965-0, 15/018217-1, 15/017623-6, 15/017815-8, 15/017962-6, 15/018045-4, 15/018053-5, 15/018180-9, 15/018343-7, 15/014151-3, 15/014158-0, 15/014167-0, 15/014189-0, 15/014446-6, 15/014472-5, 15/010578-9, 15/010588-6, 15/010584-3, 15/009516-3, 15/009517-1, 15/009518-0, 15/009519-8, 14/028168-1, 15/010031-0, 15/010032-9, 15/012857-6, 15/012858-4, 15/012865-7, 15/012869-0, 15/012870-3, 15/012871-1. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do processo abaixo especificado:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015
PROCESSO: 13/000.015/2015

Lote	Empresa	RESULTADO
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 13/03/2015 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de março de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ANÁLISE E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2015

PROCESSO: 29/004.600/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
------	----------------------	----------------------

UNICO	C.E. SANCHES & CIA LTDA - ME	278.000,00
-------	------------------------------	------------

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de março de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, torna público que, por intermédio da equipe de pregão designada pela escola, realizará Licitação Pública na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados na preparação da merenda escolar aos alunos do período integral da referida Escola, qual ocorrerá no endereço da Unidade Escolar à Rua dos Recifes, 375, Bairro Coophavila II, Campo Grande-MS, no dia 20 de Março de 2015 às 10:30 horas. O Processo n. 29/003747/2015, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado.

Campo Grande-MS, 5 de Março de 2015

Elaine Cristina Pereira de Oliveira
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.381/2015
Ratifico o credenciamento, conforme justificativa no processo relativo a contratação de prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em favor da **INSTITUTO DE OLHOS FÁBIO VIEIRA S/S**, no valor de **R\$ 18.305.832,82 (Dezoito Milhões e Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: **Livio Viana de Oliveira Leite**
DATA: 09/03/2015

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONHEÇO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO DESTA MSGÁS, SOBRE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, QUE LEVOU O NÚMERO 002/2015, QUE INTEGRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 165/2014** E QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO REFEIÇÃO, VISANDO ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA MSGÁS, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 87, DO PROGRAMA DE REFEIÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, CUJO PREGOEIRO CONCLUIU COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, NO VALOR DE R\$ 323.785,64 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO PERCENTUAL DE -0,49% (ZERO VIRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO NEGATIVOS). NESTA CONDIÇÃO, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS EXPRESSAS NAS LEIS Nº. 10.520/02 E 8.666/93 E NÃO TENDO OBSERVADO QUALQUER IRREGULARIDADE EM TODO O PROCEDIMENTO, OU MESMO ILEGALIDADE QUE POSSA COMPROMETER A REFERIDA COMPETIÇÃO, ACOLHENDO PLENAMENTE A JUSTIFICATIVA EXPOSTA NO CERTAME, **HOMOLOGO** TODO O PROCEDIMENTO, NAS CONDIÇÕES APROVADAS NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, EMITO O PRESENTE, DETERMINANDO JUNTADA AO PROCESSO.
CAMPO GRANDE/MS, 09 DE MARÇO DE 2015.
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE – MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.035/2013	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	
REFERENTE:	Aquisição de passagens rodoviárias – Ata 063/2013 – 2015NE000628.	1.650,00

Data da ratificação: 9 de março de 2015.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº290/2014, celebrado com Matos de Castro & Filho Ltda. - ME, apresentada no Processo Administrativo nº791/2014-00, tendo em vista que houve diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se em 06/03/2015.

MARCELO LUIZ BOMFIM AMARAL
Diretor Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 1.146, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Zaida de Andrade Lopes Godoy** e **Luiz Hideo Shimabucuro** da função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho

Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), Poder Público Estadual.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO “P” Nº 1.147, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Álvaro Cardoso de Ávila** e **Marasilva Aparecida Barros** da função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), Poder Público Estadual.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO “P” Nº 1.148, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo mencionados da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS	COM VALIDADE A PARTIR
Antonio Lastoria, como titular e Coordenador	Secretaria de Estado de Saúde	1º de janeiro de 2015
Nilo Sergio Laureano Leme, como titular	Secretaria de Estado de Saúde	13 de janeiro de 2015
Bernadete Gomes Lewandowski, como titular		
Eloni Basso Rohde, como titular		
Ana Lucia da Silva, como titular		
Gilmar Cipriano Ribeiro, como suplente		
Milton Miranda Soares, como suplente	Região de Saúde de Campo Grande	
Edelma Lene Peixoto Tiburcio, como titular		
Josimar de Souza Santos, como suplente	Região de Saúde de Corumbá	

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 1.149, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo mencionados da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS	COM VALIDADE A PARTIR
Jorge Cafure Júnior, Secretário Municipal de Saúde de Jardim, como suplente	Região de Saúde de Campo Grande	4 de fevereiro de 2015
Antonio João Grande de Mello, Secretário Municipal de Saúde de Paranaíba, como suplente	Região de Saúde de Três Lagoas	

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 1.150, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Leonardo Tostes Palma** e **Liliane Fagundes Figueira Melara** para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), Poder Público Estadual, em substituição a **Zaida de Andrade Lopes Godoy** e **Luiz Hideo Shimabucuro**.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO “P” Nº 1.151, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Adriano Chadid Magalhães** e **Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre** para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), Poder Público Estadual, em substituição a **Álvaro Cardoso de Ávila** e **Marasilva Aparecida Barros**.

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO “P” Nº 1.152, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS NOMEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS	VALIDADE A CONTAR
Nelson Barbosa Tavares, como titular e Coordenador	Antonio Lastoria	Secretaria de Estado de Saúde	1ª de janeiro de 2015
Edelma Lene Peixoto Tiburcio, como titular	Nilo Sergio Laureno Leme	Secretaria de Estado de Saúde	13 de janeiro de 2015
Lívio Viana de Oliveira Leite, como titular	Bernadete Gomes Lewandowski		
Salim Cheade, como titular	Eloni Basso Rohde		
Maurício Rodrigues Peralta, como titular	Ana Lucia da Silva		
Solange Glória de Oliveira, como suplente	Milton Miranda Soares	Região de Saúde de Campo Grande	
Ed Carlos Britto Burgatt, como suplente	Gilmar Cipriano Ribeiro		
Josy Mariane Thaler Martini, como titular	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Região de Saúde de Corumbá	
Regina Maris Dias Ramalho, como su- plente	Josimar de Souza Santos		

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 1.153, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2015:

MEMBROS NOMEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
------------------	--------------------	--------------------------------

Luis Roberto Pasquotto Mariani, Secretário Municipal de Saúde de Terenos, como suplente	Jorge Cafure Junior	Região de Saúde de Campo Grande
Luciano Aparecido da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, como suplente	Antonio João Grande de Mello	Região de Saúde de Três Lagoas

Campo Grande, 9 de março de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil, a conduzir veículos oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999:

NOME	MATRÍCULA	CNH Nº
Anderson Zuque Chagas	427486021	00185396000 Categoria “B”
Djalma do Nascimento Monteiro	408844021	05569948225 Categoria “B”
Iran de Freitas Buchara Júnior	427471021	00093287635 Categoria “B”
José Modesto Teixeira Filho	427466021	02170400260 Categoria “AB”

Campo Grande, 9 de março de 2015.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 15 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ANÍSIO DE ALMEIDA BORGES, prontuário n. 36439021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Bandeirantes/UCAF/CAAT/SAT, em virtude da sua aposentadoria, com validade a contar de 03 de março de 2015.

DESIGNAR SÔNIA REGINA KAKAZU, prontuário n. 28470021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 460, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Bandeirantes/UCAF/CAAT/SAT, em virtude da dispensa de Anísio de Almeida Borges, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 03 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 191, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR, por trinta dias, o prazo estabelecido para a comissão designa-da através da Resolução “P” SEGRH n. 101, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.767, de 29 de setembro de 2014, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos (Processo n. 47/000261/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 466/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OTAMIR SOUZA DA SILVA, matrícula n. 83790021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, no município de Nioaque, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 19 de fevereiro a 11 de julho de

2015 (Processo n. 29/004587/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 467/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 94283021 para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo 29/036722/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 468/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RENATO GONÇALVES, matrícula n.88959023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, carga horária de 20 horas semanais, por retorno de cêdência, com validade a contar de 1º de janeiro de 2015 (Processo n. 29/001735/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 469/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RENATO GONÇALVES, matrícula n.88959023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para Educação Básica/SUPED/SED, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 26 de janeiro de 2015 (Processo n. 29/001735/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 470/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDER JANEIO DA SILVA, matrícula n. 422654021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 6 horas semanais, no período matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2015, para reorganização da carga horaria (Processo n. 29/003134/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 471/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 13612021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, para a Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, ambas no município de Corumbá, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003684/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 472/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor BERNARDO ARGUELHO BENITES, matrícula n. 126048021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004214/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 473/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA PIASER, matrícula n. 111160021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, ambas no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003872/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 474/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA MARIA SOUTO GODOI, matrícula n. 90813021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Georgina Oliveira Rocha, para a Escola Estadual Ernesto Rodrigues, ambas no município de Aparecida do Taboado, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2015 (Processo n. 29/003169/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 475/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KATIA CILENE DIAS BRAGA QUINTANA, matrícula n. 61865021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003987/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 476/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-offício*, a servidora ROSENEIDE JUNG DA SILVA, matrícula n. 124827023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Rio Brilhante, com fundamento no inciso II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2015 (Processo n. 29/000581/2015).

Escola Estadual Etalívio Pereira Martins

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Arte	EF	6	vespertino
Arte	EM	2	vespertino

Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Arte	EM	4	vespertino
Arte	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 477/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-offício*, a servidora DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA, matrícula n. 16463021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Sebastião Santana de Oliveira, Prof. Ulisses Serra e José Mamede de Aquino, todas no município de Campo Grande, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Terenos, com fundamento no inciso II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2015 (Processo n. 29/001592/2015).

Escola Estadual Antônio Valadares

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Educação Física	EM	04	matutino

Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Período
Educação Física	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 478/15, de 9 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 2.096/2014, de 8 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.753, de 9 de setembro de 2014, página 29, que designou a servidora LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA, matrícula n. 122348021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, no município de Amambai, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2015 (Processos n. 29/004434/2015 e 29/029261/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n.101, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Comissão de Recebimento e Aceitação de bens de consumo ou permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2015, composta pelos servidores:

NOME	PRONT.	CARGO
ALESSANDRA SALVATORI	99350021	Farmacêutico-Bioquímico
MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624021	Gestor de Serviços de Saúde
LARISSA DOMINGUES CASTILHO	99603022	Coordenadora CEVE
REGINA IALES LEMES BRAZ	11209023	Auxiliar de Serviços de Saúde
GELSANIA ANTONELLI	31013021	Farmacêutico-Bioquímico
JOSINO LEIRIA MARTINS	103412023	Gerente de Almozarifado e Patrimônio
LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	96470023	Enfermeiro
MARISI CARPES ESPINDOLA	102113022	Auditor de Serviços de Saúde
MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023	Assistente de Serviços de Saúde
TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021	Gestor de Serviços de Saúde
LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546022	Diretor LACEN.
NADIA CHIYO NAKAYA MAYA	18141024	Farmacêutico-Bioquímico
AGNALDO HENRIQUE V DOS SANTOS	57903023	Auxiliar de Serviços de Saúde
FERNANDO MENDES DA SILVA	19385024	Auxiliar de Serviços de Saúde
LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	122655021	Enfermeiro

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a Resolução “P” SES n. 37, de 29 de janeiro de 2014.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 112, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 112, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Período	Qtd Dias	Concessão
ADELSON JOSE DA SILVA	27681021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30.01.15 13.02.15	15	CAMPO GRANDE
ADELSON JOSE DA SILVA	27681021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	14.02.15 30.03.15	45	CAMPO GRANDE
ALAIR DE OLIVEIRA FLORES ORRO	67255021	CIRURGIAO DENTISTA	05.01.15 03.02.15	30	CORUMBÁ
ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI	38156026	FARM. BIOQUÍMICO	04.02.15 18.02.15	15	CAMPO GRANDE
ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	3163021	CIRURGIAO DENTISTA	09.12.14 18.12.14	10	AQUIDAUANA
ELIZABETH M. PAUFERRO COSTA	82373025	AUX. DE ENFERMAGEM	27.01.15 27.03.15	60	CAMPO GRANDE
ESMERALDA NASCIMENTO VALADARES	46487021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	29.01.15 28.05.15	120	CAMPO GRANDE
GERUZA SOARES DA SILVA	57873022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11.01.15 11.03.15	60	CAMPO GRANDE
GLAUCIE GUIMARAES O MOURA	91397021	FISCAL DE VIG. SANIT.	02.02.15 03.03.15	30	CAMPO GRANDE
MARIA ESMENIA PAIVA PENTEADO	17909023	ASS SOCIAL	06.02.15 06.04.15	60	CAMPO GRANDE
MARIA SOCORRO R DE S VALENTE	93928024	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	25.01.15 03.02.15	10	CAMPO GRANDE
MARIA VILMA BEZERRA	41988021	ASS. DE SERV. DE SAÚDE	02.01.15 31.01.15	30	NOVA ANDRAD.

MARISI CARPES ESPINDOLA	102113022	AUD. SERV. DE SAÚDE	20.01.15 20.03.15	60	CAMPO GRANDE
MELISSA CHAVES M BOURGUIGNON	101090021	GESTOR SERV. SAÚDE	12.01.15 21.01.15	10	CAMPO GRANDE
MELISSA CHAVES M BOURGUIGNON	101090021	GESTOR SERV. SAÚDE	03.02.15 05.02.15	3	CAMPO GRANDE
NORMA DE CARVALHO FUNES	51731023	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01.02.15 07.02.15	7	CAMPO GRANDE
ODALVA CORREA DA SILVA	17832021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	13.01.15 27.01.15	15	CAMPO GRANDE
RACHEL SILVA ESPINDOLA	98334023	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	29.01.15 27.02.15	30	CAMPO GRANDE
SOELY DE SOUZA	73098021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	28.01.15 26.02.15	30	CAMPO GRANDE
SONIA MARIA FERREIRA GOMES	66364021	CIRURGIAO DENTISTA	10.01.15 10.03.15	60	CAMPO GRANDE
TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA	67424021	CIRURGIAO DENTISTA	19.12.14 02.01.15	15	DOURADOS
THAISA GEMELI DA SILVA	134143021	FARM. BIOQUÍMICO	21.01.15 25.01.15	5	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 113, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 113, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Período	Qtd Dias	Concessão
ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	97537022	ASSISTENTE – DGA - 5	28.01.15 27.05.15	120	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 114, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 114, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Nome Prontuário	Cargo	Período	D	Conces.	Dep.
AGDA ROCHA DE OLIVEIRA 91100021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14.01.15 28.01.15	15	CAMPO GRANDE	FILHA
EUNICE DA PAZ DUTRA 57758021	AUX. SERV. DE SAÚDE	17.01.14 25.11.14	09	PARANAÍBA	FILHO
ZELIA SOUZA FERNANDES 37334021	AUX. SERV. DE SAÚDE	08.12.14 19.12.14	12	CAMPO GRANDE	ESPOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO E 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 19 de 27 de fevereiro de 2015.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
79102021	MARCO ANTONIO DA SILVA LARIO	INVESTIGADOR D E POLICIA JUDICIARIA	30	31/200186/15	28/01/15 A 26/02/15	S
79102021	MARCO ANTONIO DA SILVA LARIO	INVESTIGADOR D E POLICIA JUDICIARIA	15	31/200145/15	13/01/15 A 27/01/15	N
48747021	MARCO TULIO ROSA	DELEGADO DE POLICIA	30	31/200146/15	20/01/15 A 18/02/15	N
37669022	PAULO CESAR SOUZA MOTTA	INVESTIGADOR D E POLICIA JUDICIARIA	15	31/200142/15	10/01/15 A 14/01/15	S
40602022	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	60	31/200141/15	06/01/15 A 06/03/15	S

58865021	ROSIMEIRE MIRANDA ROCHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/400027/15	05/01/15 A 19/01/15	N
93312021	ROSELY MARIA DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIÁRIA	60	31/200213/15	07/01/15 A 07/03/15	S
72443021	SALVADOR RODRIGUES DA S. SOBRINHO	INVESTIGADOR D E POLICIA JUDICIARIA	18	31/200184/15	14/01/15 A 31/01/15	N
833355022	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	10	31/400310/15	19/01/15 A 28/01/15	N
109745021	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200148/15	14/01/15 A 12/02/15	N
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	30	31/400012/15	04/12/14 A 02/01/15	S
10243022	VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	60	31/200149/15	05/01/01 A 05/03/15	N

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 8876, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA “P” 48/15 – CFSd-DEIP, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Edital nº 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, **torna público e homologa**, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 011/2015/2º BPM/PMMS, constante do anexo único, a esta Portaria, referente a desligamento do Polo de Três Lagoas de aluna-soldado PMMS, observando-se ainda:

Art. 1º - Ficam cientificados do presente ato a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, a Diretoria de Inteligência – DI, a Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística – DGPL, o comando do CEF e o comando do 2º BPM/Três Lagoas para que adotem os procedimentos administrativos na esfera de suas atribuições, com vistas à regularização do registro funcional da aluno-soldado PM. Quartel do Comando Geral em Campo Grande, MS, 06 de março de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 48/15 – CFSd-DEIP, DE 06 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA nº 011/2015 – 2ºBPM/PMMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na condição de Comandante do Estabelecimento de Ensino do Município Polo de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 001/DEIP/14, de 08 JUL 14 e em conformidade com o Edital nº 82/2014 – SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial nº 8.738 de 15 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Desligar a aluno-soldado PM abaixo relacionada do polo de **Três Lagoas**, em razão de transferência para o polo de Campo Grande MS (CEF/PMMS).

Sexo: Feminino		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
426358021	Monique Santos Braga	1409770-31.2014.8.12.0000

Assinatura ilegível: ÉLCIO ALMEIDA – Major QOPM – Resp. pelo Comando do Estabelecimento de Ensino - Matr. 85735021.

PORTARIA “P” 50/15 – CFSd-DEIP, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Edital nº 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, **torna pública e homologa**, para conhecimento dos interessados, a Portaria constante do anexo único, a esta Portaria, referente à matrícula de candidato no Curso de Formação de Soldados PMMS, observando-se ainda:

Art. 1º – A matrícula no Curso de Formação de Soldados PMMS tem efeito a contar de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Ficam cientificados do presente ato a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, a Diretoria de Inteligência – DI, a Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística – DGPL, o comando do 12º BPM/Naviraí para que adotem os procedimentos administrativos na esfera de suas atribuições, com vistas ao desenvolvimento do Curso de Formação de Soldados PM e plena regularização do registro funcional do aluno-soldado PM.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 09 de março de 2015.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 50/15 – CFSd-DEIP, DE 09 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA Nº 017/2015–12ºBPM/CPA-1/PMMS, DE 27 JANEIRO DE 2015.

O COMANDANTE DO 12º BPM DE NAVIRAÍ na condição de Comandante do Estabelecimento de Ensino do Município Polo de Naviraí – MS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 001/DEIP/14, de 08 JUL 14, acatando parecer contido na Ata nº 015/2014 CFSd/QPPM, de 22 dezembro de 2014, da Comissão de Matrícula nomeada através da Portaria “P” nº 01/14 – CFSd – DEIP, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.741 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

1. Matricular no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, **a contar de 15 de janeiro de 2015**, por cumprir os requisitos exigidos para a matrícula no CFSd/PMMS, conforme se segue:

Inscrição	Nome	Polo
035218085823	MAYCON BASTOS RODRIGUES	NAVIRAÍ

Assinatura ilegível: CÉSAR **FREITAS** – Ten Cel QOPM – Comandante do Estabelecimento de Ensino – Matr. 73042021

PORTARIA “P” 319/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2015 (Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8876, de 09 Mar 15, referente ao item n. 1)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **DINARTE NOLASCO DE BARROS**, Mat. 72271021, da função de confiança de **Comandante do 1º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / Distrito de Piraputanga - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n.8499, de 21 Ago 13.

2. DESIGNAR, o ST QPPM **ADEMIR GOMES RODRIGUES**, Mat. 71192021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / Distrito de Piraputanga - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução a MSG DTA nº 113/GAB/15, de 23 Fev 15).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA “P” 333/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel. QOPM **JORGE EDGARDJUDICE TEIXEIRA**, Mat. 130394022, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de 10 a 16 de março de 2014, conforme o Art. 7º do Decreto nº 1.091, de 12 Jun. 81 e Art. 11 da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função, tendo em vista a necessidade da viagem do Sr. Comandante-Geral da PMMS para o Estado de São Paulo. (Solução MSG nº 134/GAB/15, de 04 Mar 15)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA “P” 334/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria “P” 306/DGP-1/DGP/PMMS, de 03 Fev 15, publicada no Diário Oficial n. 8873, de 04 Mar 15 que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ALBERTO VALENCIO DE SOUZA**, Mat. 10045023, do **15º BPMA / Campo Grande – MS**, para a **CIPMGdaE / Campo Grande – MS**.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA “P” 335/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE MARÇO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ALEXANDRE AVALO SABINO**, Mat. 87177021, do **13º BPM / Paranaíba – MS**, para a **2ª Cia / 13º BPM / Cassilândia – MS**. (Solução a MSG DTA nº 093/GABSUBCMTG/15, de 03 Mar 15).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIEGO GUSMÃO GEDRO**, Mat. 5616021, do **2º BPM / Três Lagoas – MS**, para o **19º BPChoq / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA nº 094/GABSUBCMTG/15, de 03 Mar 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 336/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE MARÇO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat. 84528021, do **3º BPM / Dourados – MS**, para a **CIPMGdaE / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA nº 090/GABSUBCMTG/15, de 02 Mar 15).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **THIEGO RODRIGUES VIANNA**, Mat. 7796021, do **19º BPChoq / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Governadoria / CSI / Campo Grande -MS**.
(Solução a MSG DTA nº 096/GABSUBCMTG/15, de 04 Mar 15).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **VALDEIR BARROS DA SILVA**, Mat. 110206023, da **5ª CIPM / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTRan / Campo Grande -MS**.
(Solução a MSG DTA nº 098/GABSUBCMTG/15, de 04 Mar 15).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 7692021, da **5ª CIPM / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTRan / Campo Grande -MS**. (Solução a MSG DTA nº 098/GABSUBCMTG/15, de 04 Mar 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022
PORTARIA “P” 337/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE MARÇO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **IROM AYMES DA SILVA**, Mat. 124427021, do **9º BPM / Campo Grande - MS**, para o **3º BPM / Dourados - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 100/GABSUBCMTG/15, de 09 Mar 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por conter incorreção no original, publicada no D.O. nº 8.872 de 03/03/2015, pág.

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Regional, desta Agência no município de Costa Rica-/MS, a servidora **CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES**, matrícula 13681021, em substituição à titular Patrícia Rita Gomes Maciel, em Férias Regulamentares, **no período de 18/02/2015 a 19/03/2015**.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº078 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local desta Agência no município de BATAGUASSU/MS, o servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES**, prontuário 14625021, em virtude de Férias Regulamentares da titular Vanda Stabille Cruz, no período de 06 a 20/03/2015.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 108 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 043 de 18/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 8357 de 22/01/2013, na parte referente à designação do servidor **DENIS**

VILLELA DA COSTA, matrícula n.º 120681021, para o desempenho das atividades de examinador no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU n 048, de 04 de março de 2015.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 147, de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Designar o servidor José Júlio Saraiva Gonçalves matrícula 79414021, como gestor dos termos de cooperação técnica celebrados entre Instituições de Ensino Superior, Escolas Técnicas e a Fundação Serviços de Saúde de MS/FUNSAU/Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, com a competência de assinatura dos termos de compromisso firmados entre os acadêmicos, instituições de ensino e o HRMS, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 05/15 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANA LAURA MOURÃO COUTO**, matrícula 124168022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo 131/DGA/1/3, para responder pela Procuradoria Jurídica da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 03 de março de 2014.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 06/15 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SANDY BARBOSA FONTOURA DA ROSA**, matrícula 427567021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo 131/DGA/1/3, para responder como Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho e Economia Solidária da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 03 de março de 2014.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 07/15 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ARGEMIRO BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula 427687021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo 131/DGA/1/6, para responder como Gerente de Transporte da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 03 de março de 2014.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/107186/2014, e designar Comissão Sindicante composta pelas servidoras: **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula nº 64690023, ocupante do

cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula nº 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como membro e **Edilce Amaral Maia**, matrícula nº 112978021, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, como membro, todas lotadas neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 036, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor **Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**, matrícula 47310022, Diretor de Licenciamento, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE, 06 DE MARÇO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 034, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Antônio João Teófilo da Cunha**, matrícula nº 124062021, ocupante do cargo de Assistente III, para responder pelo Núcleo de Transporte, da Gerência de Administração e Finanças deste Instituto, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2015, em substituição a titular Sandra Batistoti, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IMASUL N. 035, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “P” IMASUL nº 022 de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.868, de 25 de fevereiro de 2015, à página 28, que designou o servidor **Jun Nukariya**, matrícula nº 97024021, lotado neste Instituto, para atuar no Plantão Fiscal.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP Nº 028/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o período do gozo das férias regulamentares da servidora **CRISTIANE HARALAMPIDIS**, prontuário nº 497780-022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, teria o gozo em 09/03/2015 a 07/04/2015 (trinta) 30 dias, para o período de 09/03/2015 a 23/03/2015 (quinze) 15 dias 1ª parcela, outros 15 (quinze) dias será usufruído em uma nova data, em razão da necessidade do serviço, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Vera Regina Prado Martins

PORTARIA “D” Nº 090/2015 DPGE, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde ao Defensor Público abaixo nominado, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com fundamento nos artigos 114, inciso I, e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005:

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	Defensor Público	N	9	4 a 12/3/2015	Atestado

Campo Grande, 6 de março de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 091/2015 DPGE, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde ao Defensor Público abaixo nominado, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com fundamento nos artigos 114, inciso I, e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005:

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	Defensor Público	N	1	25/2/2015	Atestado

Campo Grande, 6 de março de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 101

PROCESSO Nº 33/007.039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/DPGE/2014

FAVORECIDO: Palladares Restaurante Ltda-ME

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break – Atender a requisição 021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alaterada pela Lei nº 139/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,00 (Hum mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/03/2015

ORDENADOR DE DESPESA: Carmen Silvia Almeida Garcia

EXTRATO DO EMPENHO Nº 102

PROCESSO Nº 33/007.039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/DPGE/2014

FAVORECIDO: Palladares Restaurante Ltda-ME

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break – Atender a requisição 022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alaterada pela Lei nº 139/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/03/2015

ORDENADOR DE DESPESA: Carmen Silvia Almeida Garcia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.003/2015/DPGE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/DPGE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro predial para os imóveis pertencentes e sob-responsabilidade Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência, Anexo I, e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o seguinte resultado:

VENCEDORA: Adjudicar a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS os serviços descrito no lote 1 do edital, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Campo Grande/MS, 09 de março de 2015.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva – Pregoeira

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REDESIGNAÇÃO DE DATA EDITAL N.º 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de kits de materiais escolares a serem disponibilizados aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2015, de conformidade com o Termo de Referência**, fica **REDESIGNADA** para o dia **24 de março de 2015, às 08 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Fica também redesignada a data para a apresentação das amostras dos produtos para os **dias 19 e 20 de março de 2015, das 07:00 às 10:30 hs**, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, São Bento, Aparecida do Taboado-MS, de conformidade com o disposto no Item 7 do Edital.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de organização, decoração, fornecimento de refeições (buffet), animação com apresentação de bandas musicais, locação e montagem de equipamentos para os eventos a serem realizados em prol do Programa de Assistência a Idoso - Conviver da Secretaria Municipal de Assistência Social que disponibiliza atividade física, lazer e entretenimento as pessoas idosas do Município**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015.
EDITAL Nº 013/2015.
DATA: 02/03/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, LEONAN MIRANDA DA SILVA, designado pela Portaria Municipal nº 002/2014 de 06 de Janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 23/03/2015, às 08h00 (Oito), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, para a aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade), a serem fornecidos pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Alcinópolis-MS, 06 de Março de 2015.

LEONAN MIRANDA DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DECRETO Nº 025/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

”Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por alagamentos – 1.2.2.0.0, e dá outras providências.”

ALBERTO LUIZ SÁVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e CONSIDERANDO que o Município de Batayporã tem sido acometido por intensas precipitações hídricas desde o mês de dezembro de 2014, atingindo no último dia 08 de março de 2015, uma intensa precipitação pluviométrica, que em poucas horas atingiu aproximadamente 150 mm (registrado em pluviômetro), provocando o transbordamento da “Lagoa do Sapo” localizada no perímetro urbano do município; CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas o quadrilátero onde a Lagoa do Sapo está localizada, compreendido pela Av. Antonia Spinosa Mustafá e Ruas Luiz Antonio da

Silva, Ataliba Ramos, João Antonio da Silva, Paschoal José da Silva e Jonas Pedro Nunes, sofreu grande acomodação geológica, afetando residências adjacentes, provocando rachaduras e danificações em diversas residências, ocasionando também estragos no prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá, causando o rompimento da vala de escoamento que fica no sentido Cemitério Municipal, margeando a Fazenda Nossa Senhora Aparecida até o Córrego Pindocaré; CONSIDERANDO ainda que houve danos e prejuízos em parte da área rural danificando estradas e pontes deste município; CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas urbana e rural do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos – 1.2.2.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços, de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, bem como atendimento de urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Os recursos e as despesas oriundos da execução do presente Decreto, correram à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Orçamento Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos oito dias do mês de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de março de 2015.

Alberto Luiz Sávezzo

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

Anderson Alex da Silva

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 31/2015 publicado no Jornal Estado do Pantanal dia 06 de Março de 2015.

Onde se lê:

OBJETO: *Aquisição de Peças para parte Elétrica destinadas a manutenção das Máquinas Pesadas aos Veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS. Conforme anexo II do edital.*

Leia-se:

OBJETO: *Aquisição de Peças para parte Elétrica destinadas a manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.*

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 09 de Março de 2015.

José Guilherme de Araújo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DO CONTRATO 39/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reprogramação da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, visando a construção do piso da referida quadra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS e **Construtora JLC Ltda. Valor: R\$ 62.488,26** (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Camapuã – MS, 09 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILBI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2015

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados e Judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2015 até às 07:00h.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015, às 07:30 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 09 de março de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que a licitação em epígrafe, após a conclusão, o RESULTADO da licitação, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Prefeito Exmo Senhor Prefeito em 25/02/2015, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (CARTÃO ANTIBIOGRAMA E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA).**
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2015
PROCESSO Nº: 101976/2014-31

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO
1	CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda	112,97
2	CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda	110,22

Campo Grande - MS, 06 de março de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, E DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAIS COMO: BALÃO COLORIDO; SKATE E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE-FUNESP E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU**, teve como resultado **fracassado**.
Campo Grande – MS, 09 de Março de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 100.417/2014-12 e 95.122/2014-18.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 12 de março de 2015, às 14hs**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 02/2015

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros. Objeto: Referente ao repasse de recurso financeiro do FMIS para a contratação de profissionais na área de pedagogia, equitador, secretária, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social conforme descrição no plano de trabalho. Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4.404 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Corumbá-MS 06/03/2015
Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e Evannacy Soares de Alcântara – Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato do Termo de Convênio Nº 01/2015.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller".
Objeto: Constitui objeto deste Convênio a disponibilização de profissional médico pediatra para prestar atendimento da entidade.
Vigência: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante expressa solicitação da conveniada com as devidas justificativas.
Data da Assinatura: 04/03/2015.
Assinam: Paulo Roberto Duarte – Prefeito Municipal, Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller".

Extrato ao Contrato Administrativo nº 01/2015 – Processo nº 3.151/2015
da adesão do Município de Corumbá ao Consórcio Público – CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa), inscrito no CNPJ: 02.715.410/0001-44.
Partes: Município de Corumbá e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA. Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento do CIDEMA, cobrindo as despesas de custeio administrativo.
Base Legal: Artigo 24, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.
Valor: R\$ 27.300,24 (Vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro em centavos).
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Governo
33.00 – Governadoria
33.01 – Gabinete do Prefeito
33.01.04.122.0103.4.312 – Ação Política Municipal
33.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Data: 05/03/2015
Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva/Município de Corumbá – Heitor Miranda dos Santos/Presidente do CIDEMA.

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo: 021/2013. Contratada: Congeo Construção e Comércio Ltda-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMHSP.
Data da Assinatura: 05/02/2015.
Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Congeo Construção e Comércio Ltda-EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015 - Processo nº 6.814/2015.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial para Atender ao Programa Social "Povo Das Águas" em 2015.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de março de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 09 de março de 2015.
(a) Alceu Mauro Denes – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 488/2014/DL/PMD**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO"**, que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA., nos itens/lotos 01, 05, 12, 18, 21, 23, 32, 35, 38, 41, 44, 56, 60, 65, 99, 103, 105, 117, 124, 125, 137, 141, 152, 154, 162, 165 e 177; DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA., nos itens/lotos 02, 29, 51, 66, 74, 75, 98, 126, 153 e 166; CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES, nos itens/lotos 03, 10, 76, 101, 112 e 173; COMERC. CIRURG. RIOCLARENSE LTDA., nos itens/lotos 04, 07, 13, 17, 19, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 63, 70, 78, 81, 87, 89, 97, 111, 128, 132, 133, 142, 146, 157, 170, 172 e 180; CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIP, nos itens/lotos 06, 11, 24, 25, 71, 96, 113, 174 e 175; DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉD. H, nos itens/lotos 08, 09, 34, 52, 55, 77, 92, 108, 109, 118, 129, 131, 138, 150, 167 e 171; GEOLAB IND. FARMACÊUTICA LTDA, nos itens/lotos 14, 20, 22, 91, 93, 104, 144 e 158; RINALDI & COGO LTDA., nos itens/lotos 15, 27, 72, 88, 120, 121, 122, 127, 130 e 148; CRISTÁLIA - PROD QUIM FARMACEUT, nos itens/lotos 16, 28, 42, 53, 54, 64, 82, 83, 84, 106, 116, 135, 136, 155, 156 e 178; DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. L, nos itens/lotos 26, 62, 73, 79, 86 e 100; FARMACE IND. QUIMICO FARMAC. CEARENSE LTDA, nos itens/lotos 30, 31, 47, 48, 49, 58, 59, 61, 68, 69, 90, 95, 147, 159 e 183; ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAME, no item/ lote 36; CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA., nos itens/lotos 43, 85, 102, 123, 143, 145, 149, 151 e 164; AGLON COM E REP. LTDA, nos itens/lotos: 57, 114, 119, 179 e 181; HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA., nos itens/lotos 80 e 110; NATULAB LABORATÓRIO S/A, nos itens/lotos 134, 139, 163, 176 e 184; PROSAUDE DIST. MED. LTDA., nos itens/lotos 140 e 182; LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, nos itens/lotos 160, 168 e 169.** O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto do **itens/lotos 50, 67, 94, 107, 115 e 161**, como FRACASSADO/DESERTO.

Dourados-MS, 11 de fevereiro de 2015.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Receber Propostas para Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais do Loteamento Jardim dos Ipês do Município de Fátima do Sul/MS.
DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Ipiranga Nº 800 – Jd. Hidalgo – 1º Piso no Município de Fátima do Sul, mediante o pagamento de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais). A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **25/03/2015** às 09h00min no endereço acima citado.

Fátima do sul - MS, 09 de março de 2015.

PAULO BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2015-Processo nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2015
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.10.100-000 - 073 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.11.500-000 - 74 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.12.400-000 - 075 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 465.004,37 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 13/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 13/02/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Iroci Pissinin, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2015-Processo nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2015
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.10.100-000 - 073 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.11.500-000 - 74 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-0.12.400-000 - 075 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 388.909,60 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 13/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 13/02/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Álvaro Osvino Hoffmann, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 008/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2015
OBJETO: Contratação de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2015
Vencedor(es): HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 3,4,7,8, totalizando R\$ 388.909,60 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos); IGUATURI TRANSPORTES LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,5,6, totalizando R\$ 465.004,37 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatro reais e trinta e sete centavos);
Iguatemi/MS, 12 de fevereiro de 2015.
André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 12 de fevereiro de 2015.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul** torna público que requereu ao – IMASUL/MS a Licença Prévia para atividade de **Loteamento Urbano até 25 ha denominado Nilton Nogueira Coelho II**, localizado no quadrante formado pelas ruas “A”, “B”, José Dilceu Delgado e com as terras remanescentes da matrícula nº 12.782, município de Nova Alvorada do Sul – MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 073/2015 do processo nº 27431/2015 – FLY Nº 0333.0001484/2015, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de uniformes, com finalidade de atender os integrantes da Associação dos Bombeiros de Nova Andradina - MS, Conforme solicitação nº 291/2015 e CI nº 057/2015, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através do Convênio nº 23536/2014, firmado com o Governo Estadual, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 16/03/2015, mediante a solicitação, de 07:00 hs. às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, após solicitação através de: fone (67) 3441-1250 - ramal 252, 258 e 260, endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 991. Setor de Licitação ou no integra no site www.pmna.ms.gov.br. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/03/2015 às 15h30min (Horario Local)**
Nova Andradina MS, 09 de Março de 2015.
Katia de Matos Inacio
Pregoeira

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

CONVOCAÇÃO
A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema)**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária do dia 20 de Fevereiro de 2.014 convoca todos os seus membros para **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme pauta e local abaixo:
Pauta da Assembleia:
1) Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária anterior;
2) Expediente;
3) Apresentação do Plano da Bacia do Rio Ivinhema em fase de conclusão;
Data: **25 de março de 2015.**
Horário: **A partir das 9h00min.**

Local: **Câmara de Vereadores de Dourados–MS** Av. Marcelino Pires,3495-Dourados-MS.
Nova Andradina, 09 de março de 2015.

Cornelia Cristina Nagel
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024
MODALIDADE/Nº: TP Nº 02
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para recuperação de pontos críticos em 36.306,71 m de estradas no Projeto de Assentamento Avaré, localizado no Município de Santa Rita do Pardo/MS, para atender ao Convênio nº 737886/2010 - celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e contrapartida do Município.
Vencedor(es): ARNALDO SANTIAGO - ME., no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 177.166,90 (cento e setenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos);
Santa Rita do Pardo/MS, 5 de março de 2015.
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Santa Rita do Pardo/MS, 5 de março de 2015.
CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 016
OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, sendo um para atender os usuários de políticas públicas de Assistência Social, Convênio nº23299/2014, Processo nº25/000501/2014 e outro para atender os beneficiários dos projetos da Gerência de Promoção Social e Trabalho, Convênio nº 23675/2014, processo nº 25/000557/2014 e contrapartida do município.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Santa Rita do Pardo/MS, 9 de março de 2015.
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Santa Rita do Pardo/MS, 9 de março de 2015.
CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, cujo objeto é a aquisição de bebedouro, impressoras, brinquedoteca, computadores, mesa coletiva, cama elástica, jogos e brinquedos para a escola Raimundo Cândido de Araújo, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, em atendimento ao Convênio nº 23381/14, Processo nº 29/015916/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Rita do Pardo. Data de Abertura: 30/03/2015 às 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@srp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 09 de Março de 2015.
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2.015, que tem por objeto à **aquisição de calçário, com entrega no Núcleo Rural do Assentamento Itaqui, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, o resultado do Certame foi **Deserto**.
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.015.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas para serem utilizados no Programa Prefeitura nos Bairros, Orçamento Participativo e em eventos oficiais como inaugurações, recepção de autoridades e festas tradicionais do Município, sejam elas de grande, médio ou de pequeno porte, assim como a locação de tendas de 10x10m, 5x5m e 3x3m, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 23 de Março de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.015.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de postes padrão de energia elétrica completo, com a finalidade de melhorar o conforto e a segurança dos moradores do município de Selvíria – MS, conforme relação em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs.). Data e local da realização do Pregão: 20 de março de 2015, com entrega dos envelopes até às 08:00hs no Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 35791485, Obs:Horário Oficial de Mato Grosso do Sul. Selvíria – MS, 06 de março de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 20/2015 – TOMADA DE PREÇOS 02/2015

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria – MS, torna público a quem possa interessar que se acha instaurado neste Município, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 02/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, para prestação de serviço de locação de caçambas para recolhimento de entulhos na cidade de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no setor Licitações Contratos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Data da abertura: 25 de março de 2015. Horário da audiência inicial: 08:00horas (horário oficial de MS). Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos deste Município. Selvíria – MS, 06 de março de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de loteamento urbano com capacidade instalada de 22 lotes, área total de 0,605ha pelo programa Minha Casa Minha Vida,

localizado nas coordenadas geográficas Latitude Sul 23º58'18” e Longitude Oeste 55º03'05” no Bairro Mappim, município de Sete Quedas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de loteamento urbano com capacidade instalada de 128 lotes, área total de 7,4143ha pelo programa Minha Casa Minha Vida, localizado nas coordenadas geográficas Latitude Sul 23º58'18” e Longitude Oeste 55º03'05” no Bairro Faixão, município de Sete Quedas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de loteamento urbano com capacidade instalada de 100 lotes, área total de 2,198ha pelo programa Minha Casa Minha Vida, localizado nas coordenadas geográficas Latitude Sul 23º58'48” e Longitude Oeste 55º03'18” no Bairro El Paraíso, município de Sete Quedas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO-EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1221/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE ARMANDO GABRIEL) NA ALDEIA TERERÉ EM SIDROLÂNDIA**, conforme discriminado no memorial descritivo e memória de cálculo, parte integrante do edital de licitações.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **26 de Março de 2.015 às 09:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à **Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro**, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

COOASGO–Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, a Renovação da Licença de Operação Nº 192 para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais com capacidade de 550 ton./dia localizada na “Gleba 01, Fazenda Defante (parte)” Rodovia BR 163 km 609 no Município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

Maria Inês Moreira Batista Caviglioni torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO nº 22/2015 para a atividade de Suinocultura em UT para 2.000 animais, Localizado na Fazenda São Sebastião Gleba 06 no Município de Bandeirantes, válida até 19/01/2019.

Comunicado de Atividade

Pedro Roque Martelli, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a licença nº 61/400648/2015, em 06/03/2015, De Comunidade de Atividade para Barragem, localizada na propriedade **Fazenda Arco Iris**, na Estrada do Areado, Município de São Gabriel do Oeste, valida até 6/03/2019.

Comunicado de Atividade

Pedro Roque Martelli, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a licença nº 61/400647/20 15, em 06/03/2015, de Comunidade de Atividade para Barragem, localizada na propriedade **Faz. Bela Miragem**, Na Estrada do Areado, Município de São Gabriel do Oeste, valida até 06/03/2019.

Comunicado de Atividade

Francisco Leo Rotilli, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a licença nº 61/400648/2015, em 06/03/2015, de Comunidade de Atividade para Barragem, localizada na propriedade **Faz. Santo Expedito**, na Estrada do Areado, Município de São Gabriel do Oeste, valida até 06/03/2019.

EDITAL

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 438,7742 hectares no imóvel denominado Fazenda Imensidão, localizado no Município de Corumbá – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Alexandria III, nos municípios de Coronel Sapucaia e Aral Moreira MS.

EDITAL

GILBERTO DARCI BERNARDI, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação – LO, para Atividade 3.7 – Barragem, localizada na Fazenda Nazaré do Ypê, distrito do Guassú, Zona Rural do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TUKASA TOMONAGA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação e Instalação – LI e LO, para atividade PSICULTURA (AQUICULTURA) tanque escavado com área total de 15 há (150.000 m²), localizada na FAZENDA TOMONAGA, no município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO, RG: 10470274 SSP/SP e CPF 01.044.748-40, residente e domiciliado no P. A. Boa Esperança, Lote 21, zona rural, Nioaque/MS, extraviou NF de Produtor Rural Nº 10097987 da IE Nº 28.649.340-3.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do insdaco(instituto de amparo aos deficientes do centro oeste) convoca todos os membros para reuniao, na qual será discutidos os seguintes temas : desistencia de cargo e andamento do processo para implatação de projeto, as 17:00horas do dia 14 /03/2015 na rua itaciara 322 novos estados campo grande mato grosso do sul.

DECISÃO N. 007/2015:

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria Coren-MS n. 026/2015. CONSIDERANDO a deliberação na 395ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, decidem: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas, ambos referentes ao exercício 2014. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2015. Dr. Diogo Nogueira do Casal Presidente Interventor Coren-RO n. 24089 Dra. Judith Willemann Flôr Secretária Interventora Coren-MS n. 41476

DECISÃO DECISÃO N. 006/2015:

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Condutora do Voto Vencedor, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 007/2011 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 395ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, decidem: Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 007/2011, em desfavor à Técnica em Enfermagem Eliani Soares de Paula, Coren-MS n. 348619. Art. 2º Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ato decisório pelas partes, conforme estabelece o artigo 133 do Código de Processo Ético-Disciplinar. Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2015. Dr. Diogo Nogueira do Casal Presidente Interventor Coren-RO n. 24089 Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti Conselheira Condutora do Voto Vencedor Coren-MS n. 90616

DECISÃO 005/2015:

Plenário publica resultado do Julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 064/2010. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 064/2010 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 395ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, decidem: Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 064/2010, em desfavor à Técnica em Enfermagem Gláucia Alexandra Cabrioti Andrade Barro, Coren-MS n. 300100. Art. 2º Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ato decisório pelas partes, conforme estabelece o artigo 133 do Código de Processo Ético-Disciplinar. Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 27 de fevereiro de 2015. Dr. Diogo Nogueira do Casal Coren-RO n. 24089 presidente Interventor Dr. Reinaldo Sebastião Ferreira de Souza Conselheiro Relator Coren-MS n. 561711.

COMUNICADO

MAKRO ATACADISTA S.A., estabelecido a Avenida Coronel Antonino, 5498, Parque Novos Estados, Campo Grande – MS, com inscrição no CNPJ sob nº 47.427.653/0049-60 e inscrição estadual nº 28.312.029-0, tendo como atividade principal o comércio atacadista de alimentos e não alimentos, comunica que foi extraviado o Livro de Ocorrências – Modelo 6 - R.U.D.F.T.O.

EDITAL

João Luiz Cardoso Martins e outros, torna público requereu IMASUL Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas através de CA – Comunicado de Atividade em 1989,0000 ha Faz.Auriflama , Coxim/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS. a Renovação da Licença de Operação 220/2011 para atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada na Av. Eurico Sebastião Ferreira, 370 Bairro Vila Santa Inês no município de Rio Verde de MT/MS.

Requerimento de Ampliação

Marcio de Paula Ribeiro - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação - Ampliação, para atividade de Abate de Animais de grande porte Bovinos (300 unidades/dia) – cód.

6.125, Localizada na 11 Linha Lado Poente, Km 03, Lote 60, quadra 71, Zona Rural, Cep. 79.790-000, município de Deodópolis - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas de Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de março de 2015, às 17:00 horas, na Rua João Carrato nº 540, Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de referendar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Referendar sobre aumento de capital social deliberação aprovada em assembléia de 15 de Abril de 2014, mediante a utilização de reservas de lucros e parte do lucro do exercício de 2013,
- 2) Referendar uma bonificação em ações de 100% da posição acionária em 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação da assembléia de 15 de abril de 2014,
- 3) Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Para que sejam admitidos na assembléia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº 6.404/1976.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas de Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 2015, às 17:00 horas, na Rua João Carrato nº 540, Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2014, encerrado em 31 de Dezembro de 2014,
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2014,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;
- 4) Deliberar sobre o montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2015; e
- 5) Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 29/03/2015, na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623, Três Lagoas –MS. Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº 6.404/1976.

Tres Lagoas, 09 de Março de 2015

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL

TRANSLI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA - ME., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS – a Licença de Instalação e Operação - LIO – para a atividade de Armazéns Gerais, localizado na Rua Duque de Caxias, 1442, bairro Aeroporto, município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TRANSLI – TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA – EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS – a Licença de Instalação e Operação - LIO – para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na Rua Monte Castelo, 1457, bairro Aeroporto, município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MS Tratamento de Madeiras Eireli - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria, de João Antonio Fernandes e Outros para MS Tratamento de Madeiras Eireli - ME, localizada na Rod MS 377, Km 6, SN – Fazenda J Diesel Jf, município de Água Clara/MS, valida até 10/11/2017.